



GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM INTEGRIDADE



DADOS GERAIS	
Número do Processo	2659/2025
Itens de Referência no PAA/PALP	Item 1 do Tópico II do PAA 2025
Objeto da Consultoria	Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7
Macroprocesso relacionado ao objeto da Consultoria	Processo de Governança
Tipo de Consultoria	Orientação
Unidade Consulente	Secretaria-Geral da Presidência Comitê de Ética e Integridade
Unidade Responsável pela Consultoria	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SAGP

**ELABORAÇÃO
SAGP**

Maura Cristina Brasil Correia Marinho (Coordenadora)
Thais Evangelista Fernandes Brito (Apoio Técnico)

**REVISÃO
GABINETE SAUDI**

Rodrigo Ribeiro Cavalcante (Secretário)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
EIXO I - COMPROMETIMENTO E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	4
EIXO II - INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE	6
EIXO III - ANÁLISE E GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE	14
EIXO IV - ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E CAPACITAÇÃO	30
EIXO V - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	34
CONCLUSÃO	39
APÊNDICE I - LISTA DE ARQUIVOS EDITÁVEIS	42
APÊNDICE II - LISTA DE LINKS DE BOAS PRÁTICAS REFERENCIADAS	45
REFERÊNCIAS	54

APRESENTAÇÃO

A integridade na administração pública é um dos pilares fundamentais para a construção de uma gestão ética, eficiente e orientada ao interesse público. Mais do que um conjunto de normas e condutas, a integridade representa um compromisso institucional com a transparência, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições.

Este **Guia de Boas Práticas em Integridade** tem como objetivo reunir orientações práticas, experiências bem-sucedidas e recomendações úteis para o desenvolvimento e o aprimoramento do programa de integridade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7). A estrutura do guia está alinhada aos **cinco eixos essenciais** definidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no art. 5º da Resolução nº 373/2023, a saber: Comprometimento e apoio da administração; Instância responsável pela integridade; Análise e gestão de riscos à integridade; Estratégias de monitoramento contínuo e capacitação; e Transparência pública.

O foco deste guia é em ações ainda não implementadas ou passíveis de melhoria no Tribunal. Ações já consolidadas no TRT7 foram intencionalmente omitidas para concentrar os esforços em inovações e referências inspiradoras que possam ser incorporadas às rotinas institucionais.

Importante destacar que os termos em azul e sublinhados ao longo do texto deste Guia correspondem a links de acesso a documentos ou páginas da internet e que todos os modelos e sugestões apresentados devem ser cuidadosamente adaptados às necessidades específicas do Tribunal, observando-se a legislação vigente e as particularidades da organização.

Ademais, antes de qualquer implementação, é imprescindível que o conteúdo seja revisado pelas áreas competentes. Ressalta-se, ainda, que a auditoria interna não pode ser responsabilizada por atos de gestão praticados com base nas orientações aqui contidas.

EIXO I - COMPROMETIMENTO E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

O envolvimento da alta administração é essencial para criar e manter uma cultura de integridade. As atitudes dos líderes influenciam toda a organização, no chamado "tom que vem do topo". Quando os gestores demonstram de forma clara seu compromisso com a ética, ajudam a construir um ambiente íntegro e transparente. Este eixo trata de práticas que promovam a incorporação e a transmissão de valores e regras de ética e integridade.

1. CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

A Carta de Compromisso com a Integridade, assinada pela alta administração, é ferramenta que demonstra publicamente o comprometimento da liderança com a ética, a transparência, a prevenção à corrupção e a responsabilização, consolidando uma cultura de integridade e fornecendo respaldo aos programas de integridade. A carta serve também como evidência objetiva do engajamento da liderança em avaliações de governança e auditorias.

Convém destacar que o Tribunal de Contas da União (TCU) traz a figura da carta de compromisso no item “Prática P1.2 – Estabelecer comportamento ético e íntegro da alta administração” em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, *in verbis*:

“Uma boa prática é utilizar termos de compromisso para que a alta administração, membros de conselhos e servidores possam confirmar por escrito, anualmente, que cumpriram, nos doze meses anteriores, com os padrões éticos e de integridade da organização e com sua política antifraude e anticorrupção, e que vão continuar cumprindo nos próximos doze meses. O propósito dessa medida é criar um efeito moral no subscritor do termo para induzi-lo a seguir os normativos.”

Diversos Tribunais Regionais do Trabalho - TRTs ([TRT da 1ª Região](#); [TRT da 5ª Região](#); [TRT da 6ª Região](#); [TRT da 21ª Região](#) e [TRT da 23ª Região](#)) já adotam essa prática. Trata-se, portanto, de uma boa prática de fácil implementação: a elaboração e publicização de uma Carta de Compromisso com a Integridade ([anexo 1](#)), assinada pelos principais dirigentes do órgão e renovada a cada gestão.

¹ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil). *Referencial de combate à fraude e à corrupção: aplicações do controle externo*. 2. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo, 2020. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

2. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O TCU no Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, nos itens “Prática P1.3 – Estabelecer, divulgar e esclarecer o código de ética e de conduta” e “Prática P2.3 – Estabelecer política e práticas de gestão de recursos humanos para prevenir fraude e corrupção” recomenda a adoção de assinatura de termo de compromisso com os códigos de ética e conduta da administração, incluindo declaração do agente público comprometendo-se a informar o órgão sobre a ocorrência de processos criminais ou financeiros contra si, além de termo sobre nepotismo.

A assinatura de termo de comprometimento já vem sendo adotada por diversos órgãos do Poder Judiciário ([TRT da 1ª Região](#); [TRT da 8ª Região](#); [Tribunal Regional Federal da 1ª Região](#) (TRF1); [Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas](#) (TJAM) e [Tribunal do Estado do Paraná](#) (TJPR)) e é amplamente difundida no Poder Executivo.

Quanto ao nepotismo, o tema é abordado no art. 4º da [Resolução nº 7/2005](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e é tema da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF). A aplicação dessa prática pode ser verificado no [Superior Tribunal de Justiça](#) (STJ), no [TJAM](#), no [Tribunal de Justiça da Paraíba](#) (TJPB), no [Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte](#) (TJRN), no [TRT da 6ª Região](#); no [TRT da 1ª Região](#), no [TRF1](#) e no [Ministério da Economia](#).

Assim, acredita-se ser uma boa prática a inclusão de Termo de Compromisso ([anexo 2](#)) e de Declaração de Nepotismo ([anexo 3](#)) no rol de documentos a serem apresentados para acesso aos cargos de provimento em comissão ou de função gratificada do Tribunal (do quadro efetivo e comissionados).

3. COMPROMETIMENTO COM A INTEGRIDADE DE CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

Diversos órgãos, como o CNJ ([Portaria nº 18/2020](#)), o [Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania](#), o TRT da 2ª Região², o [TRT da 4ª Região](#), o [TRT da 8ª Região](#), o [TRT](#)

² Obrigação de inserção de cláusula contratual de comprometimento de contratados, estagiários ou quaisquer prestadores de serviço com o Plano de Integridade e o Código de Ética do contratante. Ação 1 descrita na Ata

da 23ª Região, o [Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios \(TJDFT\)](#), o [Tribunal de Justiça de Pernambuco \(TJPE\)](#), o [Tribunal de Justiça de Minas Gerais \(TJMG\)](#), o [Tribunal de Justiça de Santa Catarina \(TJSC\)](#) e o [Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes \(DNIT\)](#), demonstram a crescente adoção de diferentes estratégias para estender os princípios éticos e de integridade a estagiários, fornecedores e prestadores de serviços. Essas ações incluem desde códigos de conduta específicos, termos de responsabilidade, cláusulas contratuais, até cartilhas de orientação.

Assim, acredita-se tratar-se de práticas passíveis de implementação no Tribunal: a inclusão de cláusula contratual de comprometimento com o Plano de Integridade e o Código de Ética ([anexo 4](#)); e/ou a criação de um Código de Conduta específico para fornecedores ([anexo 5](#)); e/ou a divulgação de uma cartilha de integridade direcionada a esse público ([anexo 6](#)).

EIXO II - INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE

A definição de uma instância específica, dotada de autonomia e competência para coordenar e monitorar as ações de integridade, é essencial para a eficácia do Plano de Integridade. Este eixo trata da estruturação e funcionamento dessa instância, garantindo sua independência, recursos e poder de ação para investigar denúncias, propor medidas corretivas e acompanhar a implementação da política de integridade.

4. PRIORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O TCU traz algumas recomendações para as comissões de ética no item “Prática P1.4 – Promover comissão de ética” em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, *in verbis*:

“Uma vez constituída a comissão de ética, a organização deve garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a comissão cumpra com efetividade as suas atribuições. A atividade de membro na comissão deve ter preferência sobre outras que o servidor designado porventura acumule, para assegurar o seu pleno funcionamento.”

de Reunião do Comitê de Ética e Integridade de 25/9/2024 (Disponível em: https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/16805/2024_ata0003_Comit%c3%aa%20de%20%c3%89tica%20e%20Integridade.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 25/4/2025).

Assim, é ideal que haja previsão normativa de que as atividades dos membros da comissão de ética tenham prioridade sobre outras atribuições eventualmente acumuladas ([anexo 7](#)), visando assegurar que os integrantes do Comitê disponham do tempo necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Destaca-se que o TCU recomenda, ainda, o estabelecimento de **mandatos** para os membros da comissão de ética, para conferir-lhes maior independência no desempenho de suas funções, na medida em que fica afastada a possibilidade de remoção extemporânea por parte da direção da organização.

É oportuno mencionar a experiência do STF, refletida em seu processo seletivo para a Comissão de Ética, que oferece diretrizes valiosas que podem ser consideradas boas práticas para outras instituições públicas. A primeira prática relevante é a transparência e publicidade de todo o processo seletivo, conforme demonstra o [cartaz informativo](#) veiculado pelo órgão. O STF estabelece com clareza as etapas da seleção, os prazos, os critérios de elegibilidade e os benefícios envolvidos, promovendo igualdade de oportunidades e reforçando a confiança institucional. Além disso, o processo exige que os candidatos não estejam respondendo a processos civis, penais ou administrativos e que não tenham sofrido penalidades nos últimos três anos, garantindo que apenas servidores com conduta ética comprovada componham a comissão.

Outro aspecto importante é a valorização da formação contínua dos integrantes. Antes de assumirem suas funções, os selecionados participam de um programa de formação complementar, com cursos ministrados por especialistas e ações regulares de capacitação. Isso assegura que a atuação na comissão seja técnica, atualizada e alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais sobre ética no serviço público.

Processo seletivo para *Integrante da Comissão de Ética*

Processo seletivo se destina ao **preenchimento imediato de vagas** na atual **Comissão de Ética**, bem como à **formação de cadastro reserva**.

Público-alvo

Poderão participar da seleção os servidores efetivos do quadro de pessoal do STF que não estejam respondendo a processo civil, penal ou administrativo, nem tenham sofrido penalidades nos últimos três anos.

Atribuições

- Orientar sobre condutas éticas e promover ações educativas;
- Apurar fatos relativos a denúncias sobre violação de normas éticas;
- Atuar na mediação e gestão de conflitos, quando cabível, buscando soluções pacíficas e respeitadas;
- Ouvir as partes envolvidas e testemunhas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Reunir documentos e outros elementos comprobatórios que ratifiquem ou não a existência da infração ética;
- Orientar as partes acerca das normas de conduta ética, promovendo a conscientização e prevenção de novas ocorrências;
- Registrar todas as etapas da apuração em processo próprio;
- Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nas normas internas e legislações aplicáveis.

Contexto de Trabalho

A atuação ocorrerá em paralelo à jornada regular de trabalho, podendo ser realizada de forma remota ou presencial, conforme ajuste entre os integrantes da comissão.

Programa de Formação

A atuação na Comissão de Ética será precedida por um programa de formação complementar. Serão oferecidos cursos com especialistas e ações contínuas de capacitação, incluindo atualizações regulares sobre temas pertinentes às responsabilidades da Comissão.

Benefícios

- Direito ao pagamento de horas extras;
- Possibilidade de concessão de bolsa de estudos para participação em cursos de pós-graduação, em nível de especialização, conforme Instrução Normativa nº 251 de 18/11/2020;
- Pontuação no Programa Joaquim Nabuco, de intercâmbio com países do MERCOSUL, conforme Resolução 740 de 2021;
- Outros benefícios a serem apresentados.

Etapas da seleção

- Análise curricular;
- Entrevista na Gerência de Seleção e Alocação de Servidores Efetivos – presencial ou Videoconferência;

Inscrições:

A inscrição será realizada no período de 02 de junho a 06 de junho de 2025, às 19h, por meio da entrega de currículo encaminhado à selecao@stf.jus.br. Em caso de dúvidas, contatar a Central de Atendimento ao Servidor: 3217 3300.

As atribuições da comissão também refletem boas práticas institucionais. Entre elas, destacam-se a promoção de ações educativas, a mediação de conflitos com foco na pacificação e no respeito mútuo, e a apuração de denúncias com base no contraditório, na ampla defesa e na produção de provas. Todos os procedimentos devem ser documentados em processo próprio e conduzidos com observância dos prazos e normas legais e regimentais, fortalecendo a credibilidade e a segurança jurídica das decisões.

A flexibilidade na execução das atividades, que podem ocorrer de forma remota ou presencial conforme acordado entre os integrantes da comissão, é outro ponto de destaque. Essa possibilidade contribui para a conciliação entre as atribuições regulares dos servidores e suas responsabilidades na comissão, promovendo equilíbrio e bem-estar no ambiente de trabalho.

Acrescente-se, a política de valorização dos servidores envolvidos que reforça o reconhecimento institucional do papel desempenhado pela comissão. Entre os incentivos estão o pagamento de horas extras, a possibilidade de concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e a pontuação em programas de intercâmbio internacional, como o Programa Joaquim Nabuco. Essas práticas demonstram que a atuação ética no setor público requer não apenas compromisso pessoal, mas também uma estrutura institucional que garanta a qualificação, o respaldo e a valorização dos agentes envolvidos. A experiência do STF, nesse sentido, serve como referência para o fortalecimento da cultura de integridade na administração pública.

5. APERFEIÇOAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Todo código de ética necessita de revisão e atualização para refletir as demandas contemporâneas e fortalecer sua credibilidade. Para subsidiar essa revisão, recomenda-se a análise comparativa dos Códigos de Ética do [TRT da 1ª Região](#), do [TRT da 2ª Região](#), do [TRT da 4ª Região](#), do [TRT da 6ª Região](#) e do [TRT da 14ª Região](#) buscando a incorporação das boas práticas ali inseridas ([anexo 8](#)). Pode ser citado, ainda, como exemplo de boa prática, o TJMG que elaborou [Código de Conduta](#) e [Política de Conduta dos Assessores e Assistentes de Gabinetes](#).

Outra prática recomendada é a promoção de uma **gestão participativa da ética por meio de avaliações periódicas do normativo** (por exemplo, bianuais), utilizando questionários e pesquisas de percepção sobre o estatuto de ética e código de conduta, garantindo assim um monitoramento contínuo da sua efetividade e identificando áreas para aprimoramento. Essa prática permite coletar *feedback* direto dos servidores, fomentando o diálogo e a construção coletiva de um ambiente mais ético e transparente, além de fornecer dados relevantes para o ajuste e o fortalecimento do estatuto, assegurando sua aderência à realidade organizacional e sua capacidade de promover uma cultura de integridade duradoura.

6. ESTRATÉGIA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE ÉTICAS E INTEGRIDADE

A implementação de um canal de comunicação padronizado para esclarecer dúvidas e receber sugestões sobre o Estatuto de Ética está destacada pelo TCU em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, no item “Prática P1.3 – Estabelecer, divulgar e esclarecer o código de ética e de conduta”, *in verbis*:

“Entretanto, não basta a existência desses códigos, eles devem ser conhecidos por todos os servidores da organização, permanentes ou temporários, efetivos ou contratados. Os servidores devem ser esclarecidos de seus teores e sobre como, na prática, eles se aplicam em suas atividades diárias. Cópias eletrônicas e impressas devem estar disponíveis a todos. Um canal deve estar disponível aos servidores para esclarecer dúvidas quanto à interpretação dos códigos, que serão respondidas pela comissão de ética.”

O [TRT da 1ª Região](#) é exemplo de Tribunal que atende à recomendação do TCU e disponibiliza formulário próprio. Outros Tribunais também adotam práticas exitosas como a elaboração de cartilhas ([TRT da 8ª Região](#), [TRT da 15ª Região](#) e [TJDFT](#)) ou a disponibilização de uma seção com perguntas frequentes ([TRT da 14ª Região](#)).

Nesse contexto, acredita-se que a criação de um formulário online ([anexo 9](#)) e de sessão com perguntas e respostas ([anexo 10](#)) sejam oportunidades de baixo custo para otimizar o registro das demandas e garantir maior organização e eficácia no tratamento das questões éticas. Como sugestão adicional, recomenda-se a utilização e divulgação do Assistente Virtual [Conduta Certa](#), disponível na Plataforma Nacional de Inteligência Artificial - IA da Justiça do Trabalho ([Chat-JT](#)).

Este assistente virtual desenvolvido pela unidade de auditoria interna (com possibilidade de ajustes no prompt pelo Comitê de Ética), pode auxiliar no esclarecimento de dúvidas sobre os Códigos de Ética e de Conduta do TRT7, beneficiando tanto os membros do Comitê quanto os usuários em geral. Sua utilização representa uma alternativa ágil para a resolução de dúvidas, complementando os canais de comunicação já existentes.



Fonte: Imagem do Assistente virtual no ambiente do Chat-JT.

A publicação de fluxos mapeados, inspirados nos do TRT da 1ª Região ([Fluxo da Denúncia de Infração Ética do TRT/RJ](#); [Fluxo para Esclarecer Dúvidas e Apresentar Sugestões sobre o Código de Ética do TRT/RJ](#); e [Fluxo para Responder Consultas Relacionadas a Conflitos de Interesse](#)), é outra ação que o Tribunal pode adotar e que contribui para promover transparência e clareza sobre os procedimentos internos.

7. CANAL DE DENÚNCIA

A criação de um [canal de denúncia específico para casos de corrupção](#) é uma boa prática simples de ser implementada e que reforça o compromisso institucional com a ética e a integridade. Um bom exemplo é o canal mantido pela Ouvidoria do [TRT da 1ª Região](#),

cuj a estrutura demonstra esse compromisso de forma clara. Além disso, recomenda-se seguir o modelo de transparência da página do [TRT da 8ª Região](#), que traz as informações sobre “Denúncia” e “Notícia de Irregularidade Anônima” de maneira clara e objetiva.

De acordo com o Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção¹ do TCU, para otimizar o recebimento e a qualidade das denúncias, é fundamental disponibilizar um formulário eletrônico estruturado, com campos orientadores. O uso exclusivo de campo de texto livre pode dificultar a obtenção de dados relevantes, pois o denunciante, geralmente sem familiaridade com relatos técnicos, tende a se concentrar em sua indignação, em detrimento de informações objetivas. Para mitigar esse problema, recomenda-se incluir uma seção específica na página da Ouvidoria com formulário, capaz de guiar o manifestante e facilitar a análise técnica da demanda ([anexo 11](#)).

Outro ponto relevante diz respeito à inserção de dispositivos normativos específicos sobre o funcionamento da Ouvidoria nos casos de denúncias de fraude e corrupção, contemplando aspectos como, por exemplo:

1. Prazo para Investigação Preliminar: A Ouvidoria deverá concluir a investigação preliminar de cada demanda no prazo máximo de [número]³ dias úteis, contados a partir do recebimento. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por mais [número]³ dias úteis, mediante justificativa expressa, devidamente fundamentada e comunicada ao(à) manifestante.

2. Critérios para Prosseguimento da Investigação: A denúncia deverá ser encaminhada para as instâncias competentes caso haja indícios razoáveis de autoria e materialidade, conforme avaliação da Ouvidoria. Essa avaliação deverá considerar critérios objetivos, como:

1. Consistência das informações;
2. Existência de provas documentais;
3. Relatos de testemunhas, entre outros.

3. Critérios para Descarte da Denúncia: A denúncia será arquivada nos seguintes casos:

³ Os prazos devem ser definidos com base na realidade e na capacidade operacional da Ouvidoria, considerando o volume e a complexidade das demandas. Os critérios adotados devem prezar pela objetividade e transparência, a fim de garantir a isonomia no tratamento das denúncias.

1. For comprovadamente inverídica ou sem fundamento;
2. Apresentar informações insuficientes para instauração de procedimento;
3. Não houver indícios de autoria e/ou materialidade;
4. O fato narrado não configurar infração às normas legais ou regulamentares aplicáveis;
5. Estiver em desacordo com a legislação vigente.

4. Comunicação ao Manifestante: O(a) manifestante deverá ser informado(a), por escrito, sobre a decisão de prosseguir ou arquivar a denúncia, com a devida justificativa.

5. Registro e Documentação: Todas as etapas do processo, inclusive as decisões de prosseguimento ou descarte, deverão ser devidamente registradas e documentadas no sistema da Ouvidoria.

Além dessas medidas, é altamente recomendável que o Tribunal divulgue, de forma proativa, a relação dos pedidos de acesso à informação e suas respectivas respostas, seguindo exemplos já adotados por regionais como o [TRT da 1ª Região](#), o [TRT da 3ª Região](#), o [TRT da 4ª Região](#), o [TRT da 6ª Região](#) e o [TRT da 10ª Região](#).

Outra iniciativa recomendável é a criação de uma página específica na internet para publicação dos resultados das pesquisas de satisfação dos usuários, com foco na transparência e melhoria da gestão. Essa página pode conter:

- **Resultados anuais:** Apresentação clara e concisa dos dados de cada pesquisa, com apoio de gráficos e tabelas.
- **Comparativo entre anos:** Exibição da evolução dos resultados, com destaque para tendências e áreas de melhoria.
- **Relatórios completos:** Disponibilização dos relatórios integrais, permitindo aprofundamento na análise.
- **Metas e ações institucionais:** Divulgação das metas de satisfação e das ações adotadas a partir dos resultados das pesquisas, evidenciando o compromisso com o

aprimoramento dos serviços.

Essas ações promovem transparência, *accountability* e fortalecimento da confiança dos usuários no canal de denúncias e na instituição como um todo, além de subsidiar a tomada de decisões baseadas em evidências.

EIXO III - ANÁLISE E GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

A gestão de riscos é o processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que possam comprometer a integridade institucional, como práticas de fraude, corrupção, conflito de interesses, desvios éticos ou outras irregularidades. Este eixo orienta a adoção de uma abordagem sistemática e preventiva para a gestão de riscos, integrando-a aos processos organizacionais e à tomada de decisão. Ao promover uma cultura de controle e responsabilização, busca-se fortalecer a governança, proteger os recursos públicos e preservar a confiança da sociedade na instituição.

8. GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Nos termos do inciso III do art. 5º da [Resolução CSJT nº 373/2023](#), o Plano de Integridade dos Tribunais deve contemplar a “análise, avaliação e gestão dos riscos à integridade”. Sua identificação é fundamental para a definição de ações e controles internos que visam prevenir, detectar, corrigir e remediar eventos que comprometam ou ameacem os valores institucionais, os princípios éticos e o alcance dos objetivos organizacionais. Os riscos à integridade podem se manifestar em diversas áreas e processos organizacionais. Por isso, é indispensável uma análise criteriosa dos setores e fluxos mais suscetíveis a esse tipo de risco – identificando onde e como eles podem ocorrer.

Primeiramente, convém destacar como recomendável a leitura dos seguintes materiais informativos sobre o assunto:

- [Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para](#)

o setor público⁴,

- Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública¹,
- Gestão de Riscos: Avaliação da Maturidade⁵,
- Guia de Avaliação de Risco de Corrupção⁶ e
- Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade⁷.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o TRT da 10ª Região, o TRT da 15ª Região e o TRT da 19ª Região e TRT da 22ª Região⁸ exemplificam boas práticas no gerenciamento de riscos à integridade. O TRT da 4ª Região, por sua vez, em seu plano de integridade, esquematizou a gestão de riscos de integridade em etapas. Na etapa inicial, identificou os processos mais vulneráveis, sensíveis e suscetíveis à quebra de integridade, conforme quadro abaixo:

Processo	Área	Potenciais fatores de risco	Principais riscos à integridade
Contratações	Secretaria de Administração	Pressões organizacionais verticais e horizontais; Atos normativos internos imprecisos ou omissos; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Conflito de interesses; Utilização ou vazamento de informação restrita ou privilegiada; Fraude; Ações que não observem as práticas de compras e contratações públicas sustentáveis
Designação para	Secretaria de	Atos normativos internos	Nepotismo;

⁴ MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. *Manual para Implementação de Programas de Integridade: orientações para o setor público*. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

⁵ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Gestão de riscos: avaliação da maturidade*. Brasília, jan. 2018. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

⁶ UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT OFFICE. *Guia de avaliação de risco de corrupção*. New York, NY, set. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/legislacao-basica/guia-de-avaliacao-de-risco-de-corruptao.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

⁷ MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Guia prático de gestão de riscos para a integridade: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. Brasília, set. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

⁸ Plano de Integridade 2024-2026 (Anexo do ATO GP N. 118/2024 publicado no DEJT de 23/9/2024).

FC ou nomeação para CJ	Gestão de Pessoas	imprecisos ou omissos; Não observância do arcabouço normativo; Desconhecimento de normas ou procedimentos pelo corpo funcional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Planejamento de contratações de TIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Pressões organizacionais verticais e horizontais; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Conflito de interesses; Ações que não observem as práticas de compras e contratações públicas sustentáveis
Perícia Judicial	Corregedoria	Ausência ou deficiência de alimentação de sistemas informatizados; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Utilização ou vazamento de informação restrita ou privilegiada; Fraude
Processo Administrativo de Pagamento de Precatórios	Juízo Auxiliar de Precatórios	Ausência ou deficiência de alimentação de sistemas informatizados; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Fraude

Fonte: Plano de Integridade do TRT4.

O Plano de Gestão de Riscos do TRT da 4ª Região classifica os riscos em oito categorias: estratégico, operacional, comunicação, conformidade, orçamentário, imagem, **integridade** e sustentabilidade. A cada dois meses, aquele Tribunal pretende incorporar novos processos ao rol daqueles que têm riscos gerenciados. À medida que novos processos têm seus riscos gerenciados, mais riscos à integridade são identificados, analisados e tratados, até que abranjam todos os processos sensíveis à quebra de integridade da organização. Para as próximas fases de implementação da gestão de riscos, o TRT4 já identificou os próximos processos a terem seus riscos à integridade gerenciados, quais sejam:

Processo	Área
Pagamento de Alvarás	Corregedoria
Auditoria	Secretaria de Auditoria
Funcionamento pleno do PJe no 1º e 2º graus	Secretaria-Geral Judiciária
Manutenção Predial	Secretaria de Manutenção e Projetos

Sanção das contratações	Diretoria-Geral
Recebimento Provisório e definitivo do contrato dos correios	Secretaria de Serviços
Inclusão de Beneficiário no Plano de Saúde	Secretaria de Saúde e Assistência
Controle de acesso e permanência de pessoas e veículos no complexo do prédio-sede do TRT4	Secretaria de Segurança Institucional
Pagamento de fornecedores	Secretaria de Orçamento e Finanças
Consultoria	Secretaria de Auditoria
Desenvolvimento de Cursos	Escola Judicial

Fonte: Plano de Integridade do TRT4.

Impende destacar que, seja por meio do detalhamento das etapas da gestão de riscos de integridade – como faz o TRT da 4ª Região –, seja pela apresentação direta de dados já consolidados – como adotam os TRTs da 10ª, 15ª e 19ª Regiões –, o essencial é que a atividade seja conduzida com transparência e devidamente publicizada. Recomenda-se uma análise atenta da página de Gestão de Riscos do [TRT da 8ª Região](#), que disponibiliza, além dos normativos, um painel de avaliação da maturidade em gestão de riscos e um amplo repositório de planos de tratamento de riscos institucionais.

Os documentos referenciais e os exemplos apresentados, juntamente com a Matriz de Riscos elaborada pela SAUDI ([anexo 12](#)), constante do Programa de Consultoria, podem servir como subsídios para a identificação das unidades mais vulneráveis no Tribunal. Uma vez identificadas, essas unidades poderão ser convidadas ([anexo 13](#)) a mapear os seus processos de trabalho e relacioná-los aos principais riscos à integridade, considerando tanto o risco inerente quanto o risco residual. Os gestores são a primeira linha de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas da organização. Com o amadurecimento progressivo da gestão de riscos no órgão, essa atividade poderá ser gradualmente estendida a todas as demais unidades do órgão.

Adicionalmente, esta unidade de auditoria elaborou uma avaliação preliminar dos riscos do Plano de Integridade do TRT7 ([anexo 14](#)), com o objetivo de fornecer subsídios técnicos adicionais aos trabalhos do Comitê de Ética e Integridade.

9. SISTEMA E-PREVENÇÃO

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e corrupção. O PNPC disponibiliza uma plataforma de autosserviço (Sistema e-Prevenção), no qual o gestor responde a um questionário, recebe um diagnóstico detalhado sobre o nível de exposição à fraude e corrupção da organização por meio da avaliação de cinco eixos principais: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. O questionário é estruturado em 33 perguntas principais, cada uma com 4 itens, totalizando 132 itens analisados.

O questionário aborda diversos temas, incluindo conscientização, comportamento ético da alta direção, código de ética, comissão de ética, prevenção de conflitos de interesse, variação patrimonial, presentes e eventos, equipes de controle, segregação de funções, política de combate à fraude e corrupção, gestão de recursos humanos, relacionamento com terceiros, canais de denúncia, gerenciamento de riscos, transparência, Lei de Acesso à Informação (LAI), comunicação com a sociedade, prestação de contas, detecção de fraudes, investigação e avaliação da cultura de ética.

Convém ressaltar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o CSJT e o TCU firmaram o [Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024](#), cujos resultados das avaliações do Sistema e-Prevenção estão compilados em um [painel de monitoramento](#) da Justiça do Trabalho, permitindo a comparação do desempenho entre os tribunais. Assim, como instrumento estratégico de prevenção a riscos de fraude e corrupção, recomenda-se a realização de nova autoavaliação institucional do Tribunal na referida ferramenta eletrônica.

Essa nova avaliação pode ser subsidiada pelo documento elaborado pela Unidade de Auditoria Interna ([anexo 15](#)), que consolida evidências de ações já implementadas pelo TRT7, além de oferecer sugestões de aprimoramento e destacar boas práticas observadas em outros órgãos públicos. A nova autoavaliação permitirá não apenas verificar o progresso do Tribunal em relação à sua última mensuração, como também identificar lacunas remanescentes e oportunidades de melhoria, promovendo, assim, o fortalecimento contínuo do ambiente de integridade, transparência e governança pública.

10. INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As contratações públicas representam um ponto crítico no plano de integridade de qualquer órgão público, demandando atenção prioritária. Os elevados valores financeiros envolvidos, somados à complexidade inerente aos procedimentos e à interação com terceiros, expõem as instituições a riscos significativos de fraude e corrupção. A implementação de práticas robustas de controle interno, portanto, é imprescindível para mitigar essas vulnerabilidades e assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se como recomendável a leitura dos seguintes materiais informativos sobre o assunto:

- [Cartilha sobre a Promoção da Integridade com base em Risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos \(Lei nº 14.133/2021\)](#)⁹;
- [Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU](#)¹⁰;
- [Estudo Técnico sobre a Promoção da Integridade com base em Risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos \(Lei nº 14.133/2021\)](#)¹¹;
- [Compliance como instrumento de integridade e combate à corrupção nas contratações públicas: uma análise do tema à luz da Lei nº 14.133/2021](#)¹².

⁹ UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. *Cartilha sobre a promoção da integridade com base em risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)*. Brasília, [2021?]. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Cartilha_para_a_promocao_de_integridade_nas_contratacoes_publicas_-_WEB_45663.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

¹⁰ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 5. ed., v. 2.0. Brasília, 2024. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

¹¹ UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. *Estudo técnico sobre a promoção da integridade com base em risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)*. Brasília, [2023?]. Disponível em: https://www.unodc.org/cofrb/uploads/documents/ACAO%20GLOBAL%20PELA%20INTEGRIDADE%20CORPORATIVA/Estudo_Tecnico_sobre_a_Promocao_da_Integridade_com_base_em_Risco_conforme_a_Nova_Lei_de_Licitacoes_e_Contratos_Administrativos.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

¹² Compliance como instrumento de integridade e combate à corrupção nas contratações públicas: uma análise do tema à luz da Lei nº 14.133/2021. *Revista da CGU, [S. l.]*, v. 15, n. 27, 2023. DOI:

Desde 2018, observam-se avanços significativos nas discussões sobre integridade, governança e *compliance*, tanto em âmbito nacional quanto internacional. O [TRT da 5ª Região](#), o [TRT da 15ª Região](#), o [TRT da 19ª Região](#), o [TRT da 23ª Região](#), o [TJMG](#) e o [Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo](#) (TRE-SP) são exemplos de órgãos que já implantaram normativos internos regulamentando a Política de Integridade nas Contratações. Nesse contexto, a adoção de um normativo que estabeleça uma política de integridade específica para as contratações, alinhada às exigências legais mais recentes e às boas práticas, pode representar uma medida oportuna e estratégica para o Tribunal – a depender da análise de seus objetivos estratégicos e da maturidade de seus controles internos ([anexo 16](#)).

Diversos órgãos públicos vêm adotando boas práticas que fortalecem a integridade nas contratações, abrangendo desde a normatização de processos até o uso de tecnologias avançadas. A seguir, destacam-se iniciativas inspiradoras organizadas por categoria:

1. Normatização e padronização de procedimentos

- a) CNJ: elaborou um [manual de gestão de contratos](#) e normatizou um [código de conduta para fornecedores](#).
- b) TRT da 1ª Região: normatizou os [procedimentos de apuração e sanções administrativas em licitações e contratos](#).
- c) TRT da 2ª Região: elaborou um [manual de compras e licitações](#), um [guia prático de contratações sustentáveis](#), um [manual de gestão e fiscalização de contratos administrativos](#) e normatizou os [procedimentos de apuração das sanções administrativas em licitações e contratos](#). Também adota o [Termo de Ajuste de Conduta](#) - TAC.
- d) TRT da 3ª Região: disponibiliza [Manual de aquisições](#).
- e) TRT da 4ª Região: regulamentou o [procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações](#), elaborou [Guia de Contratações Sustentáveis](#) e [Cartilha Boas Práticas em Gestão e Fiscalização de Contratos de Manutenção](#).

- f) TRT da 11ª Região: regulamentou o [Plano de Contratações](#) e produziu [Manual de Fiscalização de Contratos](#).
- g) TRT da 15ª Região: elaborou [manual de apuração de descumprimentos contratuais e de aplicação de sanções administrativas](#).
- h) TRT da 19ª Região: regulamentou o [procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes de infrações previstas na Lei nº 14.133/2021](#).
- i) TRT da 22ª Região: normatizou o [procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas contratadas](#) (Ato TRT22 GP Nº 82 /2014).
- j) TRT da 23ª Região: elaborou [guia prático para gestores e fiscais de contrato, cartilha de integridade para fornecedores](#) e inclui menção à integridade nos [editais de licitação](#).
- k) TRT da 24ª Região: estabeleceu [procedimentos e fluxos para aquisições e contratações](#), [Manual de Registro e Inventário de Bens Imóveis](#), [manual de fiscalização](#) e [manual de rotinas e procedimentos para a gestão patrimonial de materiais](#).
- l) TJMG: instituiu o [Manual Do Processo Administrativo De Responsabilização](#) - PAR.
- m) TJPE: publicou [cartilha de contratações sustentáveis](#).
- n) TJAM: elaborou [Manual do Processo Administrativo de Responsabilização](#) - PAR.
- o) TJDF: exige a apresentação de [declaração de nepotismo](#) e disponibiliza um [caderno de boas práticas em gestão e fiscalização de contratos](#).
- p) Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf): desenvolveu [Regulamento Interno de Licitações e Contrato](#), além de um [Manual de Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado](#).
- q) DNIT: elaborou [manual de gestão e fiscalização de contratos](#).
- r) Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: disponibiliza [Manual de Procedimentos de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas](#).
- s) Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO): disciplinou o [Processo Administrativo de Responsabilização](#) (PAR).

2. Gestão de pessoas

- a) TRT da 11ª Região: normatizou a [atuação da equipe envolvida nas contratações](#).
- b) TRT da 19ª Região: normatizou a [Política de Gestão de Pessoas da área de Contratações](#).

3. Tratamento de riscos

- a) TRT da 8ª Região: disponibiliza [Plano de tratamento de riscos nas aquisições e contratações de serviços](#) e [Plano anual de gestão de riscos macroprocesso aquisições de bens e serviços](#).
- b) TRT da 9ª Região: Elaborou [cartilha de gestão de riscos nas contratações](#).
- c) TRT da 13ª Região: mapeou [riscos de aquisição/contratação de bens ou serviços](#).
- d) Governo do Distrito Federal (GDF): disponibiliza [planilha com a gestão de riscos na área das contratações](#).
- e) TRT da 19ª Região: elaborou [Plano de Tratamento dos Riscos das Contratações](#).

4. Uso de tecnologias para monitoramento e prevenção

- a) CSJT: lançou a plataforma [Chat-JT](#), que utiliza inteligência artificial para criar assistentes virtuais personalizados, e já se observa a implementação de soluções voltadas especificamente à área de contratações, como o [“Analisador de Riscos em Contratações”](#), o [“Planejador de Contratações de Serviços Terceirizados em Dedicação Exclusiva”](#) e o [“Oráculo das Contratações – ETP e TR”](#). Ainda sobre o tema, recomendamos a leitura do artigo:

ISHIKAWA, Lauro; ALENCAR, Alisson Carvalho de. *Compliance* inteligente: o uso da inteligência artificial na integridade das contratações públicas. *Revista de Informação Legislativa*: RIL, Brasília, DF, v. 57, n. 225, p. 83-98, jan./mar. 2020. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/57/225/ril_v57_n225_p83. Acesso em: 11 jun. 2025.

- b) Controladoria-Geral da União (CGU): desenvolveu a ferramenta [Alice](#), que

analisa diariamente processos de compras públicas com base em dados de múltiplos portais governamentais. Utilizando inteligência artificial e mineração de texto, a ferramenta emite alertas para riscos e inconsistências, permitindo atuação preventiva, cancelamento ou ajuste de pregões, economizando recursos públicos.

- c) TRT da 11ª Região: firmou [parceria para uso da ferramenta Alice](#)¹³ desenvolvido pela CGU.
- d) Tribunais de Justiça do Ceará ([TJCE](#)) e de Roraima ([TJRR](#)): firmaram parceria para utilização do robô Alice da CGU.
- e) Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG): desenvolveu o sistema [UAI Risk](#) para gestão integrada de riscos e disponibilizou o código-fonte para órgãos interessados, promovendo transparência e cooperação interinstitucional.
- f) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): desenvolveu o Sistema Agir ([Aplicativo de Gestão de Integridade e Riscos](#)).

5. Incentivo à cultura de integridade e transparência

- g) TRT da 11ª Região: instituiu o [Prêmio "Plano Anual de Contratações Awards"](#).
- h) TRT da 23ª Região: disponibiliza em seu portal oficial uma sessão dedicada ao [Macroprocesso de Contratações](#) com *dashboards* públicos.

Como boa prática de governança nas contratações, destaca-se também a aplicação do processo de *due diligence*, que consiste em uma investigação, auditoria ou análise minuciosa realizada por uma pessoa ou organização antes da formalização de contratos ou da conclusão de transações relevantes. Para aprofundamento sobre o tema, recomenda-se a leitura dos seguintes materiais de referência:

- [Política de Diligenciamento de Terceiros](#) do Centro Brasileiro de Pesquisas em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe),

¹³ O TRT da 11ª Região informou, em pesquisa de *benchmarking*, que estabeleceu parceria com a CGU para utilizar o sistema Alice, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página: <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=tl4ZiEJfUGEEV8cGN77u92CV6mYsaBOlomUdGsiSZFUOTFHQTdDNVY3V0RNN1FOTFdUOEE1RE1VSiQIQCN0PWcu&route=shorturl>.

- [Política de Due Diligence de Integridade](#) do Sistema FIEMS, e
- COSTA, César Martins. A aplicação do processo de *due diligence* no cadastro de fornecedores: uma proposta de manual de boas práticas. 2021. 140 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2021. Disponível em: <https://bdtd.ufm.edu.br/bitstream/123456789/1538/1/Dissert%20Cesar%20M%20Costa.pdf>. Acesso em: 30 maio 2025.

A técnica de *due diligence*, ou diligência prévia, pode ser inicialmente instalada por meio da elaboração e divulgação de um checklist padronizado ([anexo 17](#)). Esse checklist deve conter os principais pontos de atenção que precisam ser verificados antes da contratação de fornecedores ou da celebração de parcerias, tais como regularidade fiscal, reputação no mercado, histórico de sanções administrativas ou judiciais, vínculos com agentes públicos e outros critérios relacionados à integridade e conformidade. A adoção desse instrumento inicial tem como objetivo orientar as equipes responsáveis pelas contratações a realizarem uma verificação mínima, porém eficaz, que sirva como barreira preventiva contra riscos legais, reputacionais ou éticos. Conforme a cultura de integridade for se consolidando, a técnica de *due diligence* pode evoluir para modelos mais sofisticados e ajustados à realidade institucional. A Companhia Paranaense de Energia - COPEL é exemplo de instituição que adota o procedimento de avaliação de integridade, denominado *Background Check*, para [fornecedores](#), nas [Contratações e nos Patrocínios](#) e nas [indicações](#).

Ainda como boa prática vinculada à área das contratações, reiteramos o teor das recomendações apontadas no item “3. COMPROMETIMENTO COM A INTEGRIDADE DE CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO” constante do “EIXO I - COMPROMETIMENTO E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO” deste Guia.

11. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

O TCU traz a importância da organização tratar da prevenção de conflito de interesse no item “Prática P1.5 – Instituir política de prevenção de conflitos de interesse” em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, *in verbis*:

“Cabe à organização mapear a sua estrutura e identificar os cargos, setores e atividades que possam estar mais suscetíveis a desenvolver conflitos de interesse.

Uma vez identificados esses pontos, as circunstâncias que caracterizam o conflito de interesse podem estar dispostas nos códigos de ética e de conduta, bem como as ações que o servidor deve tomar para evitá-las.”

Cumpra destacar que, no Poder Executivo Federal, está em vigência a [Lei nº 12.813/2013 \(Lei de Conflito de Interesses\)](#), que define situações que configuram esse tipo de conflito durante e após o exercício de cargo/emprego naquele Poder. Por sua vez, a CGU desenvolveu o [Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses](#) (SeCI), que possibilita o envio das consultas e pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos sob sua competência. Na página da instituição, ainda é possível acessar [manual](#), [vídeos](#), [cards de campanhas informativas](#) e [normativos](#) temáticos.

Nesse sentido, o Código de Ética do [TRT da 14ª Região](#) e do [TJDFT](#), por exemplo, dedicam seções específicas ao tema, demonstrando um enfoque mais aprofundado. O [TRT da 5ª Região](#), o [TRT da 8ª Região](#) e a [Agência Nacional de Mineração](#) complementam sua legislação com cartilhas voltadas à prevenção de conflitos de interesse. Adicionalmente, o [TJDFT](#) mantém uma página institucional sobre o assunto, com orientações, formulário para envio de dúvidas e **repositório de consultas** já realizadas. Destaca-se também, como boa prática, a iniciativa do [DNIT](#), que exige a renovação anual da **Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses**, bem como de **Termo de Compromisso para o exercício de atividade privada**.

Com a normatização do tema, busca-se definir com clareza as situações que possam gerar conflitos entre os interesses públicos e privados, de modo a assegurar que o corpo funcional compreenda seu papel na construção de um ambiente institucional íntegro e ético. Assim, reitera-se a importância da implementação da boa prática citada no item “5. APERFEIÇOAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA” constante do “EIXO II - INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE” deste Guia, de modo a preservar a atualização do estatuto de ética.

12. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Uma política de combate à fraude e à corrupção é um documento formal que define as diretrizes, procedimentos e mecanismos para prevenir, detectar, investigar e punir atos

ilícitos que comprometem a integridade e a transparência da instituição. Algumas instituições vêm se destacando pela adoção de boas práticas nesse campo, a exemplo do [TRT da 6ª Região](#), do [TRT da 18ª Região](#), da [Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas](#) (Ciama), da [CODEVASF](#) e do [DNIT](#).

A partir da adoção de uma Política de Combate à fraude e corrupção pela instituição ([anexo 18](#)), recomenda-se a elaboração de um **Plano Operacional de Combate à Fraude e à Corrupção**, que detalhe as estratégias, metas, ações, prazos e responsáveis pela implementação dos controles e respostas. Este plano deve ser dinâmico, revisto periodicamente e adaptado ao contexto e aos riscos específicos da organização. Entre as referências para a construção do plano, destacam-se experiências de instituições como o [DNIT](#), a [Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas](#), a [Agência Nacional de Telecomunicações](#) (Anatel), e a [Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso](#), que já desenvolveram protocolos para ação imediata e roteiros para a resolução desses incidentes.

13. INSTITUCIONALIZAÇÃO DE *RED FLAGS* (Sinais de Alerta para Irregularidades)

Red Flags, ou sinais de alerta, são indícios que apontam para possíveis irregularidades, comportamentos suspeitos ou práticas antiéticas dentro de uma organização. Embora sua identificação não implique, por si só, a existência de condutas ilícitas ou violações normativas, a presença desses sinais exige atenção especial da administração. Eles representam situações atípicas que podem comprometer a integridade, a conformidade e a reputação institucional, sendo, portanto, um mecanismo preventivo fundamental para a boa governança.

O uso adequado das *Red Flags* envolve três etapas principais: identificar os possíveis sinais de alerta; implementar mecanismos que permitam seu reconhecimento e disseminação entre os colaboradores; e, por fim, avaliar as situações apontadas, adotando as medidas corretivas cabíveis. Para auxiliar na primeira etapa, recomenda-se como medida inicial a criação e ampla divulgação de um checklist informativo sobre integridade ([anexo 19](#)). Esse checklist pode ser disponibilizado em formatos acessíveis – como folders, cartazes e páginas na intranet – e deve conter linguagem clara e objetiva, acompanhada de exemplos práticos que facilitem a compreensão por todos os colaboradores. Essa ação contribui para

que os sinais de alerta sejam identificados de forma mais ampla, descentralizada e tempestiva.

À medida que a gestão de riscos amadurece na organização, espera-se que o processo de detecção de *Red Flags* se torne mais eficiente e estruturado. Com o apoio de tecnologias apropriadas, é possível automatizar alertas, cruzar informações de diferentes bases de dados e otimizar a resposta às potenciais irregularidades.

A experiência do [TCU](#) demonstra que a tecnologia desempenha papel importante no fortalecimento da integridade e na prevenção de fraudes. O órgão utiliza diversas ferramentas de inteligência artificial que poderiam servir de referência para o Poder Judiciário. Entre elas, destacam-se: ALICE (Análise de Licitações e Editais), que identifica riscos em processos licitatórios; MONICA, que monitora aquisições públicas; SAO, para avaliação de orçamentos de obras; ADELE, que analisa disputas em pregões eletrônicos; MARINA, que mapeia riscos em contratações públicas; CARINA, que rastreia publicações no Diário Oficial da União; e-TCE, que automatiza a instrução de tomadas de contas especiais; plataforma ALERTA, que mapeia sinais de risco; dentre outros.

Assim, é recomendável a realização de parcerias estratégicas com instituições que já desenvolvem soluções tecnológicas avançadas na área, como o TCU. O objetivo seria adaptar suas ferramentas de inteligência artificial ao contexto e às necessidades do Poder Judiciário. Como alternativa, o Tribunal pode propor ao CSJT que assuma o protagonismo na articulação dessas parcerias e no acesso a soluções tecnológicas aplicáveis à Justiça do Trabalho como um todo.

14. INTEGRIDADE NA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

A segregação de funções é uma ferramenta essencial para otimizar e gerar eficiência administrativa, conforme já reconhecido pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 409/2007 - TCU-1ª Câmara](#)¹⁴, [Acórdão nº 5.615/2008 - TCU-2ª Câmara](#)¹⁵, [Acórdão nº](#)

¹⁴ (...) a segregação de funções é uma das ferramentas da gestão que objetiva otimizar e garantir maior eficiência às funções administrativas.

¹⁵ (...) consiste na separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, evitando o acúmulo de funções por parte de um mesmo servidor.

[3.031/2008 - TCU-1ª Câmara¹⁶](#)). Essa medida visa, principalmente, reduzir riscos de erro, dificultar a ocorrência de fraudes, evitar desperdícios, permitir revisões e avaliações mais efetivas de condutas, e fortalecer os controles internos. O princípio da interdependência entre as funções ajuda a evitar o uso indevido de recursos da instituição e dificulta que pessoas combinem ações de forma incorreta para obter vantagens. Práticas de normatização da segregação de funções podem ser observadas no [TRT da 18ª Região](#), no [TJPR](#) e na [CODEVASF](#).

A política de rotação de pessoal nos cargos com poder decisório é uma prática recomendada no sistema e-Prevenção do TCU como medida de integridade, prevenindo riscos como o acúmulo excessivo de poder, a formação de vínculos indevidos com fornecedores e a acomodação institucional. No entanto, sua adoção em áreas críticas, como a de contratações, por exemplo, deve ser cuidadosamente ponderada pela administração, especialmente diante de fatores como o quadro reduzido de pessoal, a elevada complexidade técnica das atividades, a curva de aprendizado relacionada a sistemas e normas específicos, e a baixa atratividade de determinadas funções estratégicas. A aplicação indiscriminada ou desprovida de planejamento da política de rodízio pode comprometer a continuidade das ações, resultar na perda de conhecimento acumulado e provocar sobrecarga nos demais servidores – o que, paradoxalmente, fragilizaria os processos internos e a própria integridade institucional. Eventual implementação dessa política deve considerar a realidade específica de cada unidade, com mecanismos compensatórios como programas de capacitação, instrumentos de preservação da memória organizacional e análise de riscos institucionais.

Nesse contexto, outras medidas estruturantes podem ser incorporadas à política de gestão de pessoas com foco na integridade. Uma delas é o mapeamento e a classificação de cargos e funções sensíveis, com o objetivo de identificar pontos críticos sujeitos a maior exposição a riscos e, assim, subsidiar ações específicas de controle e prevenção. Outra medida estratégica é a política de preservação da memória organizacional, que deve contemplar instrumentos como planos de sucessão, manuais de procedimentos atualizados

¹⁶ (...) permitir que um mesmo servidor execute todas as etapas da despesa, [isto é] as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização.

e a institucionalização de sistemas internos de tutoria. Tais medidas permitem que mudanças de pessoal – seja por rodízio, vacância ou aposentadoria – não comprometam a continuidade e a segurança das operações. Exemplos dessas práticas podem ser observados no [TRT da 3ª Região](#), no [TRT da 5ª Região](#), no [TRT da 8ª Região](#), no [TRT da 12ª Região](#) e no [Conselho da Justiça Federal](#) (CJF).

Também se destaca a inclusão de critérios de integridade nos processos seletivos internos, especialmente para cargos comissionados ou de confiança, considerando histórico ético, compromisso com valores institucionais e conduta profissional. Por fim, é fundamental assegurar clareza normativa quanto ao acúmulo de funções e atribuições, evitando sobreposição indevida de responsabilidades e prevenindo riscos decorrentes da concentração de poder decisório.

Outro ponto importante previsto no e-Prevenção pelo TCU refere-se ao cuidado com o desligamento de agentes públicos. Uma boa prática pode ser a utilização de checklists de desligamento ([anexo 20](#)). Esse documento deve orientar medidas de segurança organizacional, como cancelamento de acessos, devolução de bens, conferência de pendências, emissão de certidões e revisão de permissões em sistemas. A [Instrução Normativa CNJ nº 107/2024](#) reforça essa diretriz ao estabelecer que, nos casos de desligamento, alteração de lotação ou cessão de servidores, o setor competente deve ser comunicado para fins de conferência de bens, emissão de “Nada Consta” e elaboração de Relatório de Carga. Os bens sob responsabilidade do servidor devem ser devolvidos no prazo de até cinco dias após a publicação do ato de desligamento. Outros órgãos que podem servir como referência são o [TRF1](#), a [Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais](#), a [Universidade Federal de Santa Catarina](#) (UFSC) e o [Ministério da Justiça e Segurança Pública](#).

Essas práticas, combinadas e adaptadas à realidade institucional, podem compor um subsistema de integridade na gestão de pessoas, robustecendo o ambiente ético e contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança e da confiança social na administração pública.

EIXO IV - ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E CAPACITAÇÃO

A integridade não é um objetivo estático, mas um processo contínuo de aprimoramento. Este eixo destaca a importância do monitoramento constante das ações e políticas de integridade, por meio de indicadores e avaliações periódicas, para garantir sua efetividade e identificar áreas que necessitam de ajustes. A capacitação dos servidores e magistrados é igualmente importante, visando a disseminação de uma cultura ética e o desenvolvimento de competências para lidar com situações de conflito de interesse e outras questões relevantes para a integridade.

15. CONSULTA SOBRE INTEGRIDADE JUNTO AO CORPO FUNCIONAL

A realização de pesquisas internas sobre a percepção do corpo funcional em relação às questões de ética e integridade constitui uma prática relevante para o fortalecimento da cultura organizacional e para a promoção de um ambiente institucional mais íntegro e transparente. O [TRT da 1ª Região](#), o [TRT da 6ª Região](#), o [TJMG](#) e a [CGU](#) são exemplos de órgãos que já adotam essa prática, demonstrando compromisso com a escuta ativa e com a melhoria contínua de suas políticas de governança. Essas pesquisas permitem identificar vulnerabilidades, aprimorar ações de sensibilização e desenvolver estratégias mais eficazes de prevenção a desvios éticos.

Recomenda-se, portanto, que o Tribunal implemente, de forma sistemática e periódica, instrumentos de consulta e avaliação da percepção de seu corpo funcional quanto ao clima ético da instituição ([anexo 21](#)). Para ampliar a transparência e possibilitar o acompanhamento contínuo da evolução dos resultados, sugere-se que os dados consolidados dessas pesquisas sejam divulgados na internet por meio de painéis interativos desenvolvidos no Power BI. Tal iniciativa contribuirá para o alinhamento das práticas institucionais com os valores da ética pública e da integridade, além de fortalecer o canal de diálogo entre a gestão e o corpo funcional, promovendo maior engajamento e confiança no ambiente de trabalho.

16. PLANO DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO EM INTEGRIDADE

A comunicação interna é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da integridade em órgãos públicos. Ela não apenas dissemina os valores éticos e os padrões de conduta esperados, como também reforça a cultura organizacional voltada à transparência, à responsabilidade e ao interesse público.

Quando bem estruturada, permite que todos os servidores compreendam o seu papel na prevenção de irregularidades e na construção de um ambiente ético. Utilizar recursos acessíveis, como vídeos educativos, campanhas periódicas e conteúdos em linguagem simples, aumenta o engajamento e contribui para a consolidação de comportamentos alinhados à integridade.

Convém destacar que o TCU traz a importância das capacitações no item “Prática P1.3 – Estabelecer, divulgar e esclarecer o código de ética e de conduta” em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, *in verbis*:

“Treinamentos regulares sobre o conteúdo dos códigos devem ser realizados para servidores, alta administração, membros de conselhos, beneficiários de programas, usuários de serviços públicos, fornecedores e demais partes interessadas, enfocando especialmente os servidores que ingressam na organização e aqueles que são indicados para a gestão, alta administração e conselhos da organização.

(...)

No caso de admissão ao cargo ou emprego, essa capacitação deve ser incluída no curso de formação para garantir que, antes de iniciar a sua atividade laboral, o servidor tenha sido conscientizado da existência e da importância desses códigos.”

Como exemplos de órgãos públicos que elaboraram um plano de comunicação específico para a temática, temos: [TRT da 2ª Região](#), [TRT da 19ª Região](#), [TRT da 23ª Região](#), [TJDFT](#), [Fundação Nacional de Saúde](#) (Funasa), [Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho](#) (Fundacentro), [Instituto Jones dos Santos Neves](#), [Secretaria de Estado de Controle e Transparência, Assessoria de Comunicação](#) (SECONT), [Universidade de Brasília](#) (UnB). Alguns órgãos também se destacam pelas campanhas informativas e de sensibilização como o [TRT da 8ª Região](#) e o [TJPR](#).

Nesse contexto, a elaboração de um Plano de Comunicação e Treinamento ([anexo 22](#)) é essencial para garantir que as mensagens-chave sejam transmitidas de forma contínua, estratégica e adaptada ao perfil dos diferentes públicos, fortalecendo a cultura

organizacional do Tribunal. Registre-se, ainda, o apoio da Administração do [TRT da 6ª Região](#) ao plano de treinamento em integridade, evidenciado pelo envio de ofício-circular pela Presidência do órgão. No documento, além de comunicar a disponibilização da capacitação sobre o tema, foi solicitado aos gestores que participassem diretamente ou indicassem, no mínimo, um servidor de sua unidade para o treinamento. A iniciativa demonstra o comprometimento da alta gestão com a disseminação da cultura de integridade e com o engajamento efetivo das equipes nas ações de formação institucional.

17. BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE INTEGRIDADE

O [TRT da 1ª Região](#), a [Codevasf](#), o [Ministério da Justiça e Segurança Pública](#) e a [CGU](#) veiculam periodicamente boletins informativos sobre o tema integridade, que garante a atualização contínua da equipe sobre normas, decisões e temas relevantes dos órgãos superiores. Isso fortalece a transparência, alinha as ações internas com diretrizes atualizadas e favorece a tomada de decisão informada.

18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO PLANO DE INTEGRIDADE

O [CSJT](#), por meio da [Resolução n.º 388/2024](#), instituiu o [Índice de Integridade](#) - IInt como indicador estratégico nacional, com o objetivo de mensurar a efetividade dos mecanismos de integridade e transparência implementados pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Nesse contexto, destaca-se ainda a adesão do CSJT ao [Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2024](#), firmado com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), o qual consolidou dados estatísticos sobre a implementação de boas práticas de integridade no âmbito da Justiça do Trabalho, os quais estão disponíveis em [painel](#) eletrônico acessível ao público.

Em termos comparativos, o [TRT da 2ª Região](#) apresenta um conjunto abrangente de indicadores relacionados à integridade institucional, totalizando [quinze métricas](#) que envolvem aspectos como gestão de riscos, confiança na instituição, ouvidoria, diversidade, combate ao trabalho infantil, clima organizacional, comunicação institucional, trabalho decente, desempenho ambiental, aderência orçamentária e prevenção de violência, assédio e discriminação. Já o [TRT da 23ª Região](#) adota como principais indicadores o IADRDA (Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria), com meta

de 90%, e o próprio Int, conforme diretrizes do CSJT. Outras instituições, como a [Controladoria-Geral do Estado de São Paulo](#), também utilizam indicadores específicos para aferição do grau de integridade institucional, evidenciando uma tendência nacional de adoção sistemática de métricas para fortalecer a governança pública.

Os exemplos apresentados evidenciam a diversidade de abordagens possíveis na definição de indicadores de integridade. A adoção de uma combinação estratégica de métricas, alinhada às especificidades do Tribunal e à sua capacidade institucional de coleta, análise e uso dos dados, pode viabilizar a construção de um sistema de monitoramento mais eficaz, voltado ao fortalecimento da integridade organizacional. Ressalte-se, contudo, que a simples escolha dos indicadores não é suficiente: é imprescindível o compromisso institucional com sua aferição contínua, a validação metodológica dos resultados e a divulgação transparente das informações tanto ao público interno quanto externo, de forma a garantir legitimidade, *accountability* e aprimoramento contínuo das práticas de integridade.

19. PAINEL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE/MG desenvolveu o [Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade](#) - SisPMPI, uma ferramenta modular que abrange todas as etapas da gestão da integridade: formulação, execução, monitoramento e avaliação. O sistema, de código-fonte aberto, foi projetado com foco na simplificação dos processos e na usabilidade, servindo como importante referência para outros órgãos públicos. No âmbito da Justiça do Trabalho, também se observam iniciativas bem-sucedidas. O [TRT da 1ª Região](#) implantou um painel específico para o monitoramento da integridade institucional, enquanto o [TRT da 15ª Região](#) adotou solução similar baseada em dados do sistema e-Prevenção do TCU.

Essas experiências demonstram o potencial do uso de painéis de monitoramento como instrumentos de gestão estratégica da integridade. A implementação de uma ferramenta semelhante no Tribunal representa uma boa prática altamente recomendável, pois permite o acompanhamento sistemático dos indicadores, a identificação de fragilidades e a tomada de decisões baseadas em evidências. Além disso, um painel bem estruturado

favorece a transparência ativa, fortalece o controle social e promove o engajamento dos diversos públicos institucionais.

EIXO V - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Este eixo reforça o compromisso com o acesso público à informação, garantindo a divulgação clara e acessível de dados, procedimentos e decisões, fortalecendo a *accountability* e promovendo a participação cidadã no processo de construção de uma Justiça do Trabalho mais ética e eficiente.

20. PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA

Recomenda-se seguir a boa prática do [TRT da 8ª Região](#), do [TRT da 9ª Região](#) e do [TRT da 19ª Região](#), que disponibilizam em seu portal uma página específica com links consolidados para as informações de transparência. Essa página não só facilita o acesso à informação, como melhora a experiência do usuário e demonstra o compromisso com a transparência e a prestação de contas ([anexo 23](#)).

Outra boa prática que pode inspirar o Tribunal é do TRT da 3ª Região, que desenvolveu o [Robô Diana](#), uma inteligência artificial que avalia a acessibilidade dos portais do Tribunal, facilitando a detecção de problemas e fornecendo recomendações para as melhorias.

21. TRANSPARÊNCIA NA AGENDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A transparência na gestão pública é fundamental para a construção da confiança pública e o combate à corrupção. A divulgação da agenda de reuniões da alta direção com particulares, incluindo data, hora, tema e participantes, é um pilar dessa transparência, permitindo o acompanhamento da atuação dos gestores e a prevenção de possíveis conflitos de interesse. A divulgação dos compromissos públicos, especialmente da agenda do Presidente do Tribunal, atende também ao artigo 11 da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013). Assim, o Sistema e-Prevenção do TCU corretamente enfatiza essa necessidade, pois a ausência de divulgação pode gerar desconfiança e dificultar a responsabilização.

O TCU faz menção à transparência das agendas da Alta Administração no item “Prática P1.2 – Estabelecer comportamento ético e íntegro da alta administração” em seu Referencial de Combate à Fraude e Corrupção¹, *in verbis*:

“A alta administração e os servidores ocupantes de cargos a partir de uma determinada hierarquia, quando mantiverem contato por meio de audiência com particulares, pessoas físicas ou jurídicas, devem realizar registro contendo o tema tratado, o dia, a hora e os participantes. Para essas audiências, é necessário que estejam acompanhados por pelo menos um outro servidor. O registro deve ser efetuado ainda que a audiência seja realizada fora do local de trabalho.

A agenda de audiências concedidas e acompanhada dessas informações deve ser divulgada, permanentemente, no sítio da organização da internet, exceto se a matéria estiver sob sigilo legal. Essa medida serve para dar transparência no trato das questões públicas e demonstrar o comportamento ético dos agentes públicos.”

Diversos tribunais, como o [TRT da 1ª Região](#), o [TRT da 4ª Região](#), do [TRT da 14ª Região](#) e do [TRT da 18ª Região](#), por exemplo, demonstram a viabilidade dessa prática ao disponibilizar suas agendas de forma organizada, completa e acessível ao público. O [sistema e-Agendas](#) adotado pelo Poder Executivo Federal também é exemplo de boa prática a ser seguida.

Recomenda-se, portanto, que o Tribunal mantenha **atualizada** a plataforma de divulgação de suas agendas de reuniões da alta direção com particulares (**informando dados de data, hora, tema e participantes**), atendendo plenamente aos requisitos normativos e reforçando seu compromisso com a transparência e a governança pública.

22. ACESSO FACILITADO À LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

A página oficial de Integridade do órgão desempenha papel importante na promoção da cultura ética e da boa governança, servindo como repositório de normas e diretrizes institucionais. Para otimizar sua função e garantir transparência e acesso facilitado à legislação pertinente, recomenda-se enriquecer a seção “Outros Documentos” (https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4626&Itemid=1971) com links diretos para normativos essenciais, organizados de forma clara e intuitiva, incluindo, mas não se limitando a:

- **Legislação Federal:**
 - [Artigo 37 da Constituição Federal/88](#)

- [Lei nº 12.846/2013](#) (Lei Anticorrupção)
- [Lei Nº 9.784/1999](#) (Lei do Processo Administrativo)
- [Lei nº 8.429/1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa)
- [Lei nº 8.112/1990](#) (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União)
- [Lei nº 8.027/1990](#) (Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis da União)
- [Lei Complementar nº 35/1979](#) (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN)
- [Decreto nº 11.529/2023](#) (Institui o Sistema de Integridade, transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal)
- [Decreto nº 11.129/2022](#) (Trata sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e requisitos para programas de integridade)
- [Decreto nº 10.153/2019](#) (Dispõe sobre a proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta)
- [Decreto nº 9.203/2017](#) (Estabelece diretrizes para a governança pública federal, incluindo a integridade como um de seus princípios)
- [Decreto nº 7.203/2010](#) (Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal)
- [Resolução nº 3/2000](#) (Trata de regras sobre o tratamento de presentes e brindes aplicáveis às autoridades públicas abrangidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal)
- [Exposição de Motivos nº 37/2000](#) (Código de Conduta da Alta Administração Federal)
- **Normativos do CNJ:**
 - [Resolução CNJ nº 410/2021](#) (Trata de normas gerais e diretrizes para sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário)

- [Resolução CNJ nº 135/2021](#) (Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados)
- [Resolução CNJ Nº 351/2020](#) (Dispõe sobre as diretrizes e os critérios para a implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e de outras formas de violência no âmbito do Poder Judiciário)
- [Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010](#) (Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais)
- [Resolução CNJ nº 60/2008](#) (Código de Ética da Magistratura)
- [Resolução CNJ nº 7/2005](#) (Disciplina o nepotismo no âmbito do Poder Judiciário)
- **Normativos do CSJT:**
 - [Resolução CSJT nº 373/2023](#) (Institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus)
 - [Resolução CSJT nº 360/2023](#) (Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus)
 - [Resolução CSJT nº 282/2021](#) (Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho)
 - [Ato Conjunto nº 31/TST.CSJT.GP/2012](#) (Dispõe sobre a aplicação de critérios para a ocupação de funções de confiança e de cargo em comissão, conforme Resolução nº 156, de 8/8/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito da Justiça do Trabalho)
- **Normativos Internos do TRT7:**
 - [Resolução Normativa TRT7 nº 4/2024](#) (Política de Integridade do TRT7)
 - [Resolução Normativa TRT7 nº 5/2024](#) (Plano de Integridade do TRT7)
 - [Resolução Normativa TRT7 nº 7/2024](#) (Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT7)

- [Resolução Normativa TRT7 nº 20/2024](#) (Estabelece os procedimentos a serem adotados para a reposição de valores ao erário e a indenização decorrente de danos causados à Administração no âmbito do TRT7)
- [Resolução Normativa TRT7 nº 9/2021](#) (Código de Conduta da Alta Administração e dos Gestores Administrativos do TRT7)
- [Resolução TRT7 nº 75/2009](#) (Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT7)
- [Ato TRT7 nº 8/2019](#) (Regulamenta o Sistema de Controle de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas e de Aposentadorias no âmbito do TRT7)
- [Ato TRT7 nº 386/2011](#) (Dispõe sobre a adequação de funções e requisitos mínimos para ocupação de cargos e funções comissionadas no TRT7)
- [Ato TRT7 nº 95/2009](#) (Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do TRT7)

Com essa prática, a página se consolidará como referência segura e atualizada para servidores, magistrados e cidadãos interessados, fortalecendo a disseminação de informações corretas e fomentando a transparência institucional. Além disso, a centralização desses normativos facilitará pesquisas internas, treinamentos e auditorias.

23. DOCUMENTAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O [TRT da 1ª Região](#), o [TRT da 2ª Região](#), o [TRT da 3ª Região](#), o [TRT da 4ª Região](#), o [TRT da 5ª Região](#), o [TRT da 6ª Região](#), o [TRT da 14ª Região](#), o [TRT da 15ª Região](#) o [TRT da 16ª Região](#), o [TRT da 18ª Região](#), o [TRT da 20ª Região](#), o [TRT da 21ª Região](#) e o [TRT da 24ª Região](#) publicam na internet as Atas de reunião do Comitê de Ética e Integridade. Ao disponibilizar essas informações em suas páginas oficiais, essas instituições promovem o acesso público às deliberações e decisões relacionadas à gestão ética e ao cumprimento de normas de integridade, favorecendo o controle social, a *accountability* e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

Diante dessa importância, recomenda-se que a prática de publicação das Atas do Comitê de Ética e Integridade ([anexo 24](#)), prevista no § 2º do Art. 5º do [Ato TRT7.GP Nº 161/2024](#), seja de fato implementada por este Regional, criando link específico na [página do](#)

[referido Comitê](#). Esta iniciativa não apenas permite documentar a atuação do Comitê como demonstra o compromisso institucional com a ética e a transparência.

24. PROMOÇÃO DA CULTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIZAÇÃO PELA GOVERNANÇA E GESTÃO

Fortalecer a cultura de prestação de contas é essencial para consolidar uma gestão pública íntegra e transparente. Para isso, recomenda-se que os órgãos e entidades da administração pública divulguem, de forma acessível e responsável, informações relevantes sobre processos administrativos disciplinares (PADs), garantindo a observância dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da proteção de dados pessoais.

A publicação de dados estatísticos, decisões conclusivas e boas práticas adotadas em processos de responsabilização contribui para reforçar a confiança da sociedade nas instituições públicas; estimular comportamentos éticos e responsáveis; promover o aprendizado institucional com base em casos concretos; e demonstrar o compromisso da alta administração com a integridade.

Como referência, destacam-se as iniciativas do [STE](#), do [TRT da 1ª Região](#) e do [TJDF](#), que adotam práticas transparentes na divulgação de informações sobre responsabilização de agentes públicos, respeitando os marcos legais aplicáveis. Registre-se ainda, como boa prática, a adotada pelo [TRT da 2ª Região](#), que dedica uma página da internet para apresentar as principais situações de quebras de integridade, subdivididas em quatro categorias: Corrupção, Desvio de Conduta, Crimes contra a Administração da Justiça e Crimes em Licitações e Contratos ([anexo 25](#)). Recomenda-se, ainda, a leitura do [Manual de Processo Administrativo Disciplinar](#) da CGU e o [Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância](#) da Advocacia-Geral da União.

CONCLUSÃO

Para otimizar a implementação das boas práticas sugeridas, considerando a complexidade das ações e os recursos disponíveis, um planejamento estratégico é fundamental. Para facilitar a tomada de decisão e garantir o foco nas ações de maior

impacto e viabilidade, recomenda-se o uso de uma matriz de priorização. Esta matriz avalia cada ação com base em dois critérios:

Impacto: Refere-se à importância da ação para o fortalecimento da integridade no TRT7. Avalia-se o risco de corrupção ou fraude mitigado, o impacto na reputação da instituição, a melhoria da governança, o aumento da transparência e a satisfação do cidadão. Utilizar uma escala de 1 a 5 (1 = baixo impacto; 5 = alto impacto).

Viabilidade: Refere-se à facilidade de implementação da ação. Considera-se os recursos necessários (financeiros, humanos, tecnológicos), a complexidade técnica, o tempo de implementação, a dependência de outras ações e a necessidade de mudanças estruturais. Utilizar uma escala de 1 a 5 (1 = baixa viabilidade; 5 = alta viabilidade).

A multiplicação do escore de Impacto pelo escore de Viabilidade resulta em um escore de Prioridade. As ações com maior escore de Prioridade devem ser implementadas primeiro.

Exemplo de Matriz de Priorização (necessário ajustar com base no contexto das unidades):

Descrição da Ação	Impacto (I)	Viabilidade (V)	Prioridade (I*V)	Responsáveis	Prazo	Observações
Canal de Denúncia (com formulário eletrônico estruturado)	5	4	20	Ouvidoria e Comitê de Ética	60 dias	Abrir chamado junto a SETIC
Carta de Compromisso com a Integridade	3	5	15	Secretaria-Geral da Presidência	30 dias	Atentar para renovação a cada gestão. Definir processo de assinatura e divulgação.
Sistema e-Prevenção (autoavaliação institucional)	4	3	12	Secretaria-Geral da Presidência	90 dias	Utilizar resultados para direcionar ações futuras. Definir responsáveis pela alimentação do sistema.
Aperfeiçoamento do Código de Ética (com avaliações periódicas)	4	3	12	Comitê de Ética e Secretaria-Geral da Presidência	120 dias	Definir metodologia de avaliação (pesquisas, entrevistas). Incluir mecanismos de feedback.
Integridade nas Contratações	4	3	12	Secretaria de	180	Alinhar com a nova Lei

(Política e Checklist)				Administração e Assessoria de Gestão das Contratações, Obras e Sustentabilidade	dias	de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
Estratégia para Esclarecimento de Dúvidas sobre Ética e Integridade (formulário online e FAQs)	3	4	12	Comitê de Ética e equipe de TI	45 dias	Desenvolver formulário. Manutenção das FAQs.
Plano de Comunicação e Treinamento em Integridade	5	3	15	Comunicação Social, Escola Judicial e Comitê de Ética	120 dias	Alinhar manutenção das atividades ao longo dos anos.
Integridade na Política de Gestão de Pessoas (Política de segregação de funções, mapeamento de funções críticas, checklist de desligamento)	4	3	12	Gestão de Pessoas	180 dias	
Gestão de Riscos à Integridade (Mapeamento de Riscos)	5	4	20	Subcomitê de Gestão de Riscos	180 dias	Elaborar plano de ação com as unidades com maior risco de integridade.
Página da Transparência (consolidada)	2	4	8	SETIC	60 dias	
Documentação e Publicação da Atuação do Comitê de Ética e Integridade	3	3	9	Comitê de Ética	30 dias	
Consulta sobre Integridade Junto ao Corpo Funcional	3	3	9	Comunicação Social, Comitê de Ética	90 dias	
...	...	...	...	...	...	...

A equipe responsável pela implementação do Plano de Integridade deve se reunir para discutir e definir os valores de Impacto e Viabilidade para cada ação. O monitoramento contínuo e a avaliação periódica das ações são essenciais para garantir sua eficácia e realizar ajustes conforme necessário. A utilização de um painel de monitoramento (*dashboard*) pode facilitar o acompanhamento dessas ações.

O [Guia de Boas Práticas em Transparência e Governança Pública para o Poder Legislativo](#)¹⁷, respeitando as particularidades inerentes a cada Poder, pode também ser

¹⁷ TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL – BRASIL; ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. *Guia de boas práticas em transparência e governança pública para o Poder Legislativo*. São Paulo: Transparência Internacional – Brasil, jun. 2022. Disponível em: https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/itgp-boas-praticas-para-o-legislativo?_gl=1*1l6mwhb*ga*MzU0MzY1ODMuMTc0NTg1NzcyOQ..*_ga_E136MXN2HN*_czE3NDk2NDE4MjUkbzlkZzAkdDE3NDk2NDE4MjUkajYwJGwwJGgw. Acesso em: 11 jun. 2025.

utilizado como uma valiosa referência para a adoção de boas práticas institucionais. Além disso, o documento oferece uma classificação útil das ações recomendadas, organizando-as em dois níveis: “imprescindíveis” e “altamente recomendadas”.

Espera-se que as práticas aqui apresentadas, ainda que não exaustivas, sirvam de inspiração e referência para o fortalecimento de uma administração pública cada vez mais ética, responsável e comprometida com o bem comum. A integridade deve ser compreendida como um valor coletivo, sustentado pelo compromisso diário da alta administração, das lideranças e de cada servidor público. Ao promover ambientes íntegros, colaborativos e responsáveis, a instituição avança em sua missão de servir ao interesse público com excelência, legitimidade e credibilidade. Mais do que um conjunto de procedimentos, a integridade constitui um pilar essencial para a sustentabilidade da governança, o aprimoramento da gestão e a valorização da cidadania.

APÊNDICE I - LISTA DE ARQUIVOS EDITÁVEIS

Anexo 1: CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1wUlpX8XB-IRFV7BQud7XZDN5_8W20IXyos037wdFoBU/edit?tab=t.0

Anexo 2: TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1ucwaUc-zqvo9TRB4GI2pA2i2M8bUQMz21U5V5d_0d5Y/edit?tab=t.0

Anexo 3: DECLARAÇÃO NEPOTISMO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1hHw1rILeSgCbK65LXrflt-pjLZlHB22Uczwg039X8zU/edit?tab=t.0>

Anexo 4: MINUTA DE DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1ZstBdZTAZuEAoA856J2tMyQjZlKle0AypGegwpZerU/edit?tab=t.0>

Anexo 5: CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1-EsotdklYaFGi1maKHu-aGPP8iymW55ttlWmS1Ol1YY/edit?tab=t.0>

Anexo 6: CARTILHA DE ÉTICA E INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1NbjiJP0-6_JNsdZC7eGCNZ4AXstV741toXY9ZLoUpU/edit?tab=t.0

Anexo 7: MINUTA DE ALTERAÇÃO DO NORMATIVO INTERNO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1kFEsLFj5-wZ74pHShXSmwvidefuMBm-cHeC77SkNei4/edit?tab=t.0>

Anexo 8: MINUTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DE ÉTICA

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1-JX2wa5n3ifCUgg8Dx0dGhsims8lhJ8ZbsWpnSum8GU/edit?tab=t.0>

Anexo 9: FORMULÁRIO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1RI-ZGLApz73DeUxOs5SLHAOKhAPmod1NXy-DZzPopD8/edit?tab=t.0#heading=h.gyqfooginxwr>

Anexo 10: PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O ESTATUTO DE ÉTICA DO TRT7

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1DHTQH_RaMi19GLm7USA22iyKOoq-ZHN8FDriTngJSvQ/edit?tab=t.0

Anexo 11: FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1khpuG2BzY_5ddiB3beiTqKNQ71AEbi09hLsatJSmV6s/edit?tab=t.0

Anexo 12: MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Acesso: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-Crxvplm6lADk3qRTBjuWZvBOw2gj6lw3ukPT4uqzs/edit?gid=0#gid=0>

Anexo 13: CONVITE COLABORAÇÃO - GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Acesso: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D6lyl9FW07gJlVgLS6sFHx6Da03kdYp2msm99177JTs/edit?gid=1232272706#gid=1232272706>

Anexo 14: AVALIAÇÃO DE RISCOS DO PLANO DE INTEGRIDADE DO TRT7

Acesso: https://docs.google.com/spreadsheets/d/125CYVAXXyVcs_0dfpUrrjDfkhbP_TkNT1G1zSL1Q5X4/edit?gid=0#gid=0

Anexo 15: QUESTIONÁRIO DO SISTEMA e-PREVENÇÃO TCU - TRT7

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1PfG6R7-kssvjnv3WceN4a62kKS3loXr/edit>

Anexo 16: MINUTA DE NORMATIVO INTERNO – POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/12NakwWL9jwgaroP-nj30NGd7B4Rhnkxlaq2Wn2Yrr58/edit?tab=t.0>

Anexo 17: CHECKLIST DE INTEGRIDADE – VERIFICAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1hQZX6od9ygTRTDfRQ3JsQJ7HCQ0JsChPR8MI8klwtNA/edit?tab=t.0>

Anexo 18: MINUTA DE NORMATIVO INTERNO – POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1DhMgEthxakHWouRCxIPZKGWUrgzF8loIR8hElk3QSz4/edit?tab=t.0>

Anexo 19: RED FLAGS PARA RISCOS À ÉTICA E À INTEGRIDADE

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1V5xtvNlr1KmQBipcUns71WOYEu4Z4ddzvZOLpwSzVio/edit?tab=t.0>

Anexo 20: CHECKLIST DE DESLIGAMENTO

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1GjRHeSQ4WvMQ1DV_j3oTrrqNy-6kDN06hV_kewz9A8JE/edit?tab=t.0

Anexo 21: PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1vkf_F3q_SXNNGkKZl2JNKC9kuLzDxdfBsBAxdVLfVIE/edit?tab=t.0

Anexo 22: PLANO DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO EM INTEGRIDADE

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1pRv5-D-y8GHTvIkyKOTlmt3M9n_UvvGBMxWgLr-mHE/edit?tab=t.0

Anexo 23: RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/1hZqEoXfDWZdUcqNv5OCbgv7ZdgAvVY03OnCN4J7IB5g/edit?tab=t.0>

Anexo 24: ATA DE REUNIÃO

Acesso: <https://docs.google.com/document/d/18n2T39c4OdSoVZQmA56wlgvisCb8fsujd2pKR7FPBx8/edit?tab=t.0>

Anexo 25: QUEBRAS DE INTEGRIDADE

Acesso: https://docs.google.com/document/d/1ZwWODsKHu2BmuuUr6Q_xEqXB1hnLPEPzUaFQRrMBkQU/edit?tab=t.0

APÊNDICE II - LISTA DE LINKS DE BOAS PRÁTICAS REFERENCIADAS

Órgão	Descrição Boa Prática	Link referenciado
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	MANUAL PRÁTICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/corregedor/a-geral-da-advocacia-da-uniao/orientacoesnormativos/Manual.pdf
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	GUIA DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE	https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/normas-documentos/arquivos/guia-prevencao-de-conflito-de-interesses-6-1.pdf
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE INTEGRIDADE	https://sistemas.anatel.gov.br/anexar-api/publico/anexos/download/da032a11976b9deadbb976ecc148bde
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	POLÍTICA DE DILIGENCIAMENTO DE TERCEIROS	https://www.cebraspe.org.br/contents/data/2020/01/Politica-de-Diligenciamento-de-Terceiros.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA	PLANO DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	https://www.ciama.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/PLANO-DE-COMBATE-A-FRAUDE-E-CORRUPCAO-aprovado_15082023.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/regulamentos/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES AO CONTRATADO	https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/normas-rotinas-procedimentos/procedimentos/procedimento-para-aplicacao-de-sancoes-a-o-contratado.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/politica-de-combate-a-fraude-e-corruptao.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/politica-de-segregacao-de-funcoes.pdf
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO	BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE O TEMA INTEGRIDADE	https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/governanca/integridade-riscos-e-controle-interno/boletim-in

PARNAÍBA - CODEVASF		formativo
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	BACKGROUND CHECK PARA FORNECEDORES	https://www.copel.com/site/institucional/integridade/avaliacao-de-integridade-de-fornecedores/
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	BACKGROUND CHECK NAS CONTRATAÇÕES E PATROCÍNIOS	https://www.copel.com/site/institucional/integridade/politicas-e-procedimentos/politicas-e-procedimentos-procedimentos/
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	BACKGROUND CHECK NAS INDICAÇÕES	https://www.copel.com/site/institucional/integridade/avaliacao-de-integridade-nas-indicacoes/
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF	GUIA METODOLÓGICO PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE OCUPAÇÕES CRÍTICAS	https://www4.trf5.jus.br/comunicacao-social/anexo/111884
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS	https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2016/12/db4842ff31b21e32a039e3497434bdd4.pdf
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5772
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	CHAT-JT	https://ia.it.jus.br/welcome/
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	CHAT-JT ASSISTENTE CONDUTA CERTA	https://ia.it.jus.br/chat/assistant/6814c38ac8f30bee4b27dd82
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PAINEL DE MONITORAMENTO	https://www.csjt.jus.br/web/csjt/programa-nacional-de-prevencao-a-corrupcao-onnc
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	CHAT-JT ASSISTENTE ANALISADOR DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES	https://ia.it.jus.br/chat/assistant/67b899911f406e61f5468845
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	CHAT-JT ASSISTENTE PLANEJADOR DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	https://ia.it.jus.br/chat/assistant/67b4d3aa13129e52e9700d31
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	CHAT-JT ASSISTENTE ORÁCULO DAS CONTRATAÇÕES – ETP E TR	https://ia.it.jus.br/chat/assistant/67a2af997431aef61533d874
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	ÍNDICE DE INTEGRIDADE - IINT	https://iuslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/241996/2024_ato0102_csjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	PLANILHA ÍNDICE DE INTEGRIDADE - IINT	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1d8mYs6VqrTtXzgh3FpGxuqL6mh-ljX/edit?gid=983731763#gid=983731763
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CICLO 2021-2026, PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026	https://iuslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/237974
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 2/2024	https://www.csjt.jus.br/documents/955023/12420059/02+-+ACORDO+DE+COOPERA%C3%87%C3%83O+T%C3%89CNICA+N%C2%B0+02+de+2024+-+CSJT%2C+TST+e+TCU+-+assinado+SEL.pdf/595300d4-4d90-76ec-512b-320c770each9?t=1720117097689
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	PLANO DE RESPOSTAS A INCIDENTES DESVIO DE CONDUTA, FRAUDE E CORRUPÇÃO	https://www.cge.mt.gov.br/documents/364510/63739251/CGE++Plano+de+Resposta+a+Incidentes.pdf/61bddfb5-74ef-64b5-d0d0-fcc4909f2457?t=1721395300295
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS	https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Procedimentos-de-Responsabilizacao-Administrativa-de-Pessoas-Juridicas.pdf
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	FERRAMENTA ALICE	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/alice
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SISTEMA ELETRÔNICO DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES - SECI	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	MANUAL DE TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses/arquivos/manual-de-tratamento-de-conflito-de-interesse.pdf
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	VÍDEOS	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses/videos
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CARDS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses/seci-sistema/campanha

		-de-divulgacao
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	NORMATIVOS TEMÁTICOS	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/avaliacao-e-promocao-da-integridade-privada/legislacao/normas-penais#conflito
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	PÁGINA PESQUISA SOBRE INTEGRIDADE	https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/unidades-de-gestao-de-integridade/estudos-e-avaliacoes
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE O TEMA INTEGRIDADE	https://sites.unipampa.edu.br/propladi/files/2022/07/9_boletim_organized.pdf
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64869/11/Manual_PAD_2021_1.pdf
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CGE-MG	SISTEMA UAI RISK PARA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	https://www.cge.mg.gov.br/projetos-especiais/gestao-integrada-de-riscos/compartilhamento-do-uai-risk
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CGE/MG	SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DA POLÍTICA MINEIRA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE - SISPMPI	https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoes-item/item/7-compartilhamento-codigo-fonte
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	INDICADORES INTEGRIDADE	https://capital.sp.gov.br/web/controladoria_geral/wa_cgm/310750
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO	https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/stfc/anexo-4-termo-de-compromisso-etico.pdf
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/manual/manual_gestao_e_fiscalizacao_de_contratos_2021-4-1.pdf
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	POLÍTICA ANTIFRAUDE, ANTICORRUPÇÃO E DE PREVENÇÃO AOS CONFLITOS DE INTERESSES	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/ordenacao-geral-de-integridade/planos-e-programas/politica-antifraude-anticorrupcao-e-de-prevencao-de-conflito-de-interesses/politica_anticorrupcao.pdf
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	PLANO DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/ordenacao-geral-de-integridade/plano_de_combate_a_fraude_e_a_corrupcao_do_dnit.pdf
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-1/comunicacao_integridade_vatualizada_20210521.pdf
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://repositorio.funasa.gov.br/bitstream/handle/123456789/717/PCINT_FUNASA.pdf?sequence=1&isAllowed=y
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF	PLANILHA COM A GESTÃO DE RISCOS NA ÁREA DAS CONTRATAÇÕES	https://www.gestaoderiscos.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Modelo-Matriz-de-Riscos-de-Contrata%C3%A7%C3%B5es-e-Aquisi%C3%A7%C3%B5es-MRCA.pdf
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://iisn.es.gov.br/Media/IJSN/UECI/Plano%20de%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO FAMILIAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO	https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2022/anexo-v-i-declaracao-nepotismo.pdf
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	NADA CONSTA	https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/106/3/PRT_GM_2016_574.html
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE O TEMA INTEGRIDADE	https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Programa%20de%20Integridade/boletim-de-integridade
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)	DESENVOLVEU O SISTEMA AGIR	https://dspace.mj.gov.br/handle/1/11656
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade/CdigodeCondutaparaFornecedoresdoMDHC.pdf
PODER EXECUTIVO FEDERAL	SISTEMA E-AGENDAS	https://eagendas.cgu.gov.br/?token=1tXSVlvkbcEmFspBjgkEhE18Mw13xSG0DyoWXev4&filtro_orgaos_ativos=on&filtro_orgao=521&filtro_cargos_ativos=on&filtro_car.go=DIRETOR%28A%29+DE+ADMINISTRA%C3%87%C3%83O+-+DIRAD&filtro_apos_ativos=on&filtro_servidor=39331&cargo_confianca_id=&is_cargo_vago=false#divcalendar
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SECONT	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/131?locale=pt_BR
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO OU	https://www.fazenda.mg.gov.br/servidores/cadastro_b

DE MINAS GERAIS	DISPENSA DE FUNÇÃO PÚBLICA À PEDIDO	eneficios/exoneracao_cargo/
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)	https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/corregedoria/norma-tr-001-v07-1.pdf
SISTEMA FIEMS	POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	https://compras.fiems.com.br/upload/CadastroDocumentosAnexos/wbc202209161313449464128.pdf
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	DECLARAÇÃO - NEPOTISMO	https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Institucional/Cursos/2015/Declara%C3%A7%C3%A3o%20-%20Nepotismo.pdf
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA	https://egesp-servidor.stf.jus.br/noticias/669.pdf
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF	INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=transparenciaRelatorioGestao&pagina=Etica
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE RORAIMA - TJRR	PARCERIA PARA USO DA FERRAMENTA ALICE DA CGU	https://tjrr.jus.br/index.php/noticias/17832-modernizacao-tjrr-adota-robos-alice-e-diana-para-promover-eficiencia-em-auditorias-e-acessibilidade-de-portais
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO CEARÁ - TJCE	PARCERIA PARA USO DA FERRAMENTA ALICE DA CGU	https://www.tjce.jus.br/noticias/parceria-entre-poder-judiciario-do-ceara-e-cgu-viabiliza-uso-de-inteligencia-artificial-para-avaliar-editais-de-licitacao/
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	NOTÍCIA: USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APRIMORA PROCESSOS INTERNOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	https://portal.tcu.gov.br/impressa/noticias/uso-de-inteligencia-artificial-aprimora-processos-internos-no-tribunal-de-contas-da-uniao
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	ACÓRDÃO Nº 409/2007 - TCU-1ª CÂMARA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*?KEY:ACORDAO-COMPLETO-32986/NUMACORDAOINT%20asc/0
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	ACÓRDÃO Nº 5.615/2008 - TCU-2ª CÂMARA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*?NUMACORDAO%253A5615%2520ANOACORDAO%253A2008%2520COLEGIADO%253A%2522Segunda%2520C%25C3%25A2mar%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	ACÓRDÃO Nº 3.031/2008 - TCU-1ª CÂMARA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*?NUMACORDAO%253A3031%2520ANOACORDAO%253A2008%2520COLEGIADO%253A%2522Primeira%2520C%25C3%25A2mar%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA - TJPB	DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO PARA CARGOS EM COMISSÃO	https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/FOR-DIGEP-SERV-027 - Declaracao de Nepotismo para Cargos em Comissao CNJ.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	CARTILHA DE INTEGRIDADE PARA LICITANTES E CONTRATADOS	https://www.tjmg.jus.br/data/files/06/37/73/0A/26C39710C76551975ECB08A8/Cartilha%20de%20Integridade%20para%20Licitantes%20e%20Contratados%20-%202022.9%20 1 .pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	CÓDIGO DE CONDUTA	https://www8.tjmg.jus.br/juridico/diario/download/01032023_GAPRE_ANEXO.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	POLÍTICA DE CONDUTA DOS ASSESSORES E ASSISTENTES DE GABINETES	https://bd.tjmg.jus.br/server/api/core/bitstreams/ea2ab1d-4b7c-4f9b-8cd1-14d5a8e0eab1/content?authentication-token=eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJlaWQiOiI3OGJhYzhhY0I0TjklTRhmMjAtYTkwMi1IM2RlbnRk4M2U3MGYlClZyZl6W10slmF1dGhlnbRyY2F0aW9uTWV0aG9kIjoibGRhYyZlcmV4cC16MTY5NTMwNTM5MH0.qGtI9aZpKvYDo6DMfIt9oqPd_9iu2naVFIQm82FfKg
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES	https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po63712023.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR	https://bd.tjmg.jus.br/server/api/core/bitstreams/756ffc68-0554-4cbc-b3d3-249d1b318bc5/content
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG	PESQUISA SOBRE ABSORÇÃO DA CULTURA DE INTEGRIDADE	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemhRkcObKGfKciUP7ieC3pDFX2x2czg4L8GgG66qKXDug/viewform
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE	CARTILHA DE INTEGRIDADE PARA LICITANTES E CONTRATADOS	https://portal.tipe.jus.br/documents/3553463/3627531/Cartilha_Sad_Integridade%20de%20compra_aprovada.pdf/c799e13e-612b-31f7-97d1-c93c5ff40497?t=169825185904
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE	CARTILHA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	https://portal.tipe.jus.br/documents/d/secretaria-de-administracao/cartilha_contratacoes-sustentaveis-1-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA	CÓDIGO DE CONDUTA DAS	https://www.tjsc.jus.br/documents/3526468/5872852

CATARINA - TJSC	CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	C%C3%93DIGO+DE+CONDUTA.pdf/872ebc55-d4e9-2b81-9020-1a0db95367eb?t=1628272865129
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	CARTILHA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://www.tjdft.jus.br/transparencia/governanca-institucional/governanca-de-aquisicoes/cartilha-integridade-nas-contratacoes-publicas_19-2-2021.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	GUIA DE ORIENTAÇÕES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	https://www.tjdft.jus.br/institucional/governanca/integridade-e-etica/comunicacao/guia_assedio_moral_2023_280823.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	https://www.tjdft.jus.br/pro-saude/credenciados/documentos_prestadores/modelo-de-declaracao-de-nepotismo.pdf/@download/file/Modelo%20de%20Declaracao%20de%20Nepotismo.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	CADERNO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	https://www.tjdft.jus.br/transparencia/governanca-institucional/governanca-de-aquisicoes/caderno-de-boas-praticas-em-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-do-tjdft.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	CÓDIGO DE ÉTICA	https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/resolucoes-do-pleno/2022/resolucao-6-de-19-04-2022
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	PÁGINA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE	https://www.tjdft.jus.br/institucional/governanca/integridade-e-etica/conflito-de-interesses/conflito-de-interesse
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://www.tjdft.jus.br/institucional/governanca/integridade-e-etica/comunicacao/plano-de-comunicacao_v1.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF	INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	https://www.tjdft.jus.br/consultas/ementario-disciplinar
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAM	DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO	https://www.tjam.jus.br/index.php/concursos-publicos/servidores/relacao-de-documentos-necessarios-para-a-posse/9710-6-declaracao-de-relacao-familiar-ou-parentesco-editavel/file
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAM	TERMO DE ADESAO DE CUMPRIMENTO AOS PADRÕES ÉTICOS	https://www.tjam.jus.br/index.php/concursos-publicos/servidores/relacao-de-documentos-necessarios-para-a-posse/41278-13-termo-de-adesao-ao-codigo-de-etica-e-conduta/file
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAM	MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR	https://www.tjam.jus.br/images/Comite_de_Integridade/Manual_de_Processo_Administrativo_de_Responsabilizacao%20de%20Par.pdf
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR	POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	https://www.tjpr.jus.br/documents/d/comunicacao/dec reto-judiciario-n-5102024
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR	CAMPANHA SENSIBILIZAÇÃO SOBRE INTEGRIDADE	https://www.tjpr.jus.br/documents/56887732/57111233/Programa+de+Integridade+Acessivel/bd55ceeb-cbf8-a03c-1f06-2bf988fa5b68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN	DECLARAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 07/2005 - CNJ	https://assets.tjrn.jus.br/tjrn-site/tgavuvseyt-comissao---fichas---atualizado-em-07-2024.pdf
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR	TERMO DE COMPROMISSO - SERVIDORES	https://www.tjpr.jus.br/documents/14692/1516278/Termo+Codigo+de+Etica.pdf/fbf811ae-512d-5024-b153-5d16652295a5
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO - TRE/SP	POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DAS CONTRATAÇÕES	https://www.tre-sp.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes-tre-sp/2024/resolucao-no-630-de-5-de-fevereiro-de-2024
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	DECLARAÇÃO RELAÇÃO PARENTESCO	https://www.trf1.jus.br/sjgo/conteudo/files/declaracao_relacao_parentesco.doc
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	TERMO DE COMPROMISSO	https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/files/9-TERMOD ECONDUTAnovo.pdf
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DESLIGAMENTO DE SERVIDORES	https://www.trf1.jus.br/trf1/avisos/alterada-portaria-g ue-regulamenta-os-procedimentos-relativos-ao-desligamento-de-servidores-no-ambito-da-justica-federal
TRT DA 1ª REGIÃO	CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	https://www.trt1.jus.br/documents/d/aic/carta-de-com promisso-sem-assinatura-1
TRT DA 1ª REGIÃO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	https://www.trt1.jus.br/documents/25637989/25738347/Edital+-19-2021+-+pesquisa-anexos.docx/32fab018-ee3e-5399-da4d-56bb2b372d3a
TRT DA 1ª REGIÃO	TERMO DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	https://trt1.jus.br/documents/d/copc/termo-de-compr omisso-com-a-integridade
TRT DA 1ª REGIÃO	NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DOS	https://bibliotecadigital.trt1.jus.br/ispu/bitstream/100

	SERVIDORES	1/2948206/8/ResAdm2022-0011_TPL-C.htm
TRT DA 1ª REGIÃO	FORMULÁRIO DÚVIDAS E SUGESTÕES RELACIONADAS AO CÓDIGO DE ÉTICA	https://docs.google.com/forms/d/1wtrHG5AzaBAGDzEmToxN_06R29GzXk3cCD_1rCZIMM/viewform?edit_requested=true
TRT DA 1ª REGIÃO	FLUXO DA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA	https://www.trt1.jus.br/documents/d/copc/codigo_de_etica_do_trt-1-fluxo-infracao-etica
TRT DA 1ª REGIÃO	FLUXO PARA ESCLARECER DÚVIDAS E APRESENTAR SUGESTÕES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA	https://www.trt1.jus.br/documents/d/copc/duvidas_sugestoes-subcomite-de-etica
TRT DA 1ª REGIÃO	FLUXO PARA RESPONDER CONSULTAS RELACIONADAS A CONFLITOS DE INTERESSE	https://www.trt1.jus.br/documents/d/copc/conflito-de-interesses-1-
TRT DA 1ª REGIÃO	NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE ANÔNIMA	https://proad.trt1.jus.br/portal-proad/pages/public/formularios/ouvidoria/944.html
TRT DA 1ª REGIÃO	OUVIDORIA - DENÚNCIA ATOS DE CORRUPÇÃO	https://www.trt1.jus.br/web/guest/ouvidoria
TRT DA 1ª REGIÃO	RELATÓRIO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	https://www.trt1.jus.br/documents/d/ouv/relatorio-lai-manifestacoes-jan-a-ou-2024-pdf-1
TRT DA 1ª REGIÃO	PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	https://bibliotecadigital.trt1.jus.br/ispui/handle/1001/1207868
TRT DA 1ª REGIÃO	PESQUISA PERCEPÇÃO (SUZANA REGINA S. FERNANDES)	https://www.trt1.jus.br/documents/d/copc/apresentacao-suzana
TRT DA 1ª REGIÃO	BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE O TEMA INTEGRIDADE	https://www.trt1.jus.br/web/guest/informativo-eletronico
TRT DA 1ª REGIÃO	PAINEL MONITORAMENTO INTEGRIDADE	https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTc3ZGYyMWU4ODY5OS00ZDc2LTg4ZmMtYjkyMmU4MTI0NGUxliwidCI6IjRiNTBiOTFiLTBIMjMtNDE0NC1hZmVmlTA5M2U2ZWVvYzAvZSJ9
TRT DA 1ª REGIÃO	AGENDAS ALTA ADMINISTRAÇÃO	https://trt1.jus.br/agendas-magistrados-e-administracao
TRT DA 1ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt1.jus.br/documents/21795/0/Ata+de+Reuni%C3%A3o+CEI+17-09-24+%281%29.pdf/d005d193-e3be-1b90-2772-15a82335a677?t=1728331093642
TRT DA 1ª REGIÃO	INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	https://www.trt1.jus.br/acompanhamento-estatistico-dos-processos-disciplinares
TRT DA 2ª REGIÃO	ATA DE REUNIÃO - OBRIGAÇÃO DE INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE COMPROMETIMENTO DE CONTRATADOS, ESTAGIÁRIOS OU QUAISQUER PRESTADORES DE SERVIÇO COM O PLANO DE INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTRATANTE.	https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/16805/2024_ata0003_Comit%C3%AAa%20de%20c3%89t%20e%20Integridade.pdf?sequence=1&isAllowed=y
TRT DA 2ª REGIÃO	CÓDIGO DE ÉTICA DOS(AS) SERVIDORES(AS)	https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15693
TRT DA 2ª REGIÃO	MANUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/licitacoes/manuais/Manual_Compras_Licitacoes.pdf
TRT DA 2ª REGIÃO	GUIA PRÁTICO DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/transparencia/licitacoes/GUIA_PRATICO_DE_CONTRATACOES_SUSTENTAVEIS_TRT2.pdf
TRT DA 2ª REGIÃO	MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/licitacoes/manuais/Manual_Gestao_Fiscalizacao.pdf
TRT DA 2ª REGIÃO	PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14796
TRT DA 2ª REGIÃO	TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - TAC	https://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta?task=baixa&format=raw&arg=ni_8-fl9oenKbxgoYerWk9G4wOwcQS-kOKDdc50_A5LnHKjw5580YGGKFeacs-avJWkwwshHY-3QS4q1X7YXw
TRT DA 2ª REGIÃO	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://drive.google.com/file/d/1jGADMDPa8p1ZIZU00zYssB3P7rNndS6m/view
TRT DA 2ª REGIÃO	INDICADORES INTEGRIDADE	https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/portal-da-integridade-e-compliance/o-trt-2/pilares-do-programa-de-integridade-e-compliance/objetivos-indicadores-e-resultados/indicadores-e-resultados

TRT DA 2ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt1.jus.br/documents/21795/0/Ata+de+Reuni%C3%A3o+CEI+17-09-24+%281%29.pdf/d005d193-e3be-1b90-2772-15a82335a677?t=1728331093642
TRT DA 2ª REGIÃO	QUEBRAS DE INTEGRIDADE	https://www2.trt2.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/portal-da-integridade-e-compliance/o-trt-2/pilares-do-programa-de-integridade-e-compliance/objetivos-indicadores-e-resultados/instancias-de-integridade-e-compliance/quebras-de-integridade
TRT DA 3ª REGIÃO	RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	https://portal.trt3.jus.br/internet/ouvidoria/relatorios-e-estatisticas-do-sic/relatorios-anuais/2024.pdf/@cach-ed-display-file/file/relatorios-anuais-do-sic_2024-2025_03_13_18_03_48.pdf?
TRT DA 3ª REGIÃO	OCUPAÇÕES CRÍTICAS E MÉDIO CRÍTICAS	https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/52389
TRT DA 3ª REGIÃO	ROBÔ DIANA	https://www.cni.jus.br/ojs/forumpermanenteauditoriapi/article/view/527
TRT DA 3ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/colegiados-tematicos/comites/etica-e-integridade/pautas-e-atas/2024
TRT DA 3ª REGIÃO	MANUAL DE AQUISIÇÕES	https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/manual-de-aquisicoes-do-trt3-versao-3-0.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	GUIA DE CONDUTA DE ÉTICA E INTEGRIDADE LICITANTES, FORNECEDORES(AS) E CONTRATADOS(AS)	https://drive.google.com/file/d/1o35XCsvn2Uc5HNSx-A6Axk-QJGP6CNQR/view
TRT DA 4ª REGIÃO	CÓDIGO DE CONDUTA E VALORES ÉTICOS	https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1063133/4573.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	RELATÓRIO LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	https://www.trt4.jus.br/portais/media/503318254/LAI%20-%20planilha%20com%20resumo%20da%20situacao%20C3%A7%C3%A3o.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	PLANO DE INTEGRIDADE	https://www.trt4.jus.br/portais/media-noticia/651658/1908%20-%20Anexo%20C3%9Anico%20-%20Plano%20de%20Integridade.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1061673/2714.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	CARTILHA BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	https://www.trt4.jus.br/portais/media/806229/CARTILHA.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	https://www.trt4.jus.br/portais/media/503354137/Guia%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20-%20Vers%C3%A3o%202022_03_2025%20OK.pdf
TRT DA 4ª REGIÃO	AGENDAS ALTA ADMINISTRAÇÃO	https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/agenda-presidencia
TRT DA 4ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/atas-comite-de-etica-e-integridade
TRT DA 5ª REGIÃO	CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/inlin_e_files/2025-03/carta_compromisso_com_a_integridade_b.pdf
TRT DA 5ª REGIÃO	POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES	https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/inlin_e_files/2023-08/ato-487-2023_politica-de-integridade-nas-contratacoes_proad12195-23.pdf
TRT DA 5ª REGIÃO	CARTILHA CONFLITO DE INTERESSE	https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/inlin_e_files/2024-11/cartilha_conflito_de_interesse_trt5_v04.pdf
TRT DA 5ª REGIÃO	RELATÓRIO MAPEAMENTO OCUPAÇÕES CRÍTICAS	https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/pautas_atas/2025-05/146_relatorio_relatorio_das_ocupacoes_criticas_trt5.pdf
TRT DA 5ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt5.jus.br/colegiado-tematico/pautas-atas/Comit%C3%AA%20de%20C3%89tica%20e%20Integridade
TRT DA 6ª REGIÃO	CARTA DE COMPROMISSO DO	https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/docu

	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, CORRUPÇÃO E DEMAIS DESVIOS ÉTICOS.	ments/carta_de_compromisso_-_alta_administracao_-_trt_6a_regiao_0.pdf
TRT DA 6ª REGIÃO	DECLARAÇÃO NEPOTISMO	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/portal/concursos/servidores2012/4-nepotismo.doc
TRT DA 6ª REGIÃO	CÓDIGO DE ÉTICA DOS(AS) SERVIDORES(AS)	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/documents/007_-_documento_-_resolucao_administrativa_trt6_n.o_35_2023_0.pdf
TRT DA 6ª REGIÃO	PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/documents/pedidos_de_informacao_-_ano_2024.pdf
TRT DA 6ª REGIÃO	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/documents/ra_trt6_42-2024.pdf
TRT DA 6ª REGIÃO	PESQUISA SOBRE INTEGRIDADE	https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWE5NzM0MTgtNjUzNy00MiNlLW11ZTAtMTczYjY0MTA2M2JhiwidCI6IjI1NzAzNDM3LW0xMjQ0NDM4Ni1iMTVjIjE0OGVjNWZkYTFkNyJ9
TRT DA 6ª REGIÃO	OFÍCIO-CIRCULAR APOIANDO AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/documents/oficio_circular_trt6_gp_20-2024.pdf
TRT DA 6ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt6.ius.br/portal/sites/default/files/documents/002_-_atas_de_reuniao_-_ata_da_2a_reuniao_do_comite_de_etica_e_integridade_2024.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/comissao-de-etica/plano-integridade.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	CÓDIGO DE CONDUTA	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/governanca/portaria_-_portaria_presi_no_279-2022_-_portaria_-_estabelece_conduta_etica_com_os_colaboradores.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	CARTILHA CÓDIGO DE ÉTICA	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/governanca/cartilha_-_codigo_de_etica.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	PÁGINA OUVIDORIA	https://www.trt8.ius.br/ouvidoria/servico-de-registro-de-denuncias-e-reclamacoes
TRT DA 8ª REGIÃO	PÁGINA GESTÃO DE RISCOS	https://www.trt8.ius.br/governanca/gestao-de-riscos
TRT DA 8ª REGIÃO	PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/governanca/plano_de_tratamento_de_riscos_nas_aquisicoes_e_contratacoes.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS MACROPROCESSO AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/governanca/plano-de-tratamento-de-risco/2._plano_anual_de_gestao_de_riscos-macroprocesso_de_aquisicoes_de_bens_e_servicos_v.2.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	CARTILHA CONFLITO DE INTERESSE	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/roles/governanca/cartilha_-_conflito_de_interesses.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE IDENTIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES CRÍTICAS	https://www.trt8.ius.br/sites/portal/files/pdfs/anexo_d_e_comissao/comissao_id4979/relatorio-2019-08-31_comite_gestor_local_de_gestao_de_pessoas_id19655.pdf
TRT DA 8ª REGIÃO	CAMPANHA SENSIBILIZAÇÃO SOBRE INTEGRIDADE	https://www.trt8.ius.br/comissao-de-etica/minuto-etico
TRT DA 8ª REGIÃO	LINKS PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA	https://www.trt8.ius.br/transparencia/ranking-da-transparencia-do-poder-judiciario
TRT DA 9ª REGIÃO	CARTILHA DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES	https://www.trt9.ius.br/portal/arquivos/8768965
TRT DA 9ª REGIÃO	PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA	https://www.trt9.ius.br/portal/pagina.xhtml?secao=53&pagina=Ranking_Transparencia
TRT DA 10ª REGIÃO	RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL	https://ouvidoria.trt10.ius.br/images/relatorios/RELATORIO_LAI_2024.pdf
TRT DA 10ª REGIÃO	GESTÃO DE RISCOS INTEGRIDADE	https://estrategia.trt10.ius.br/images/docs/GestaoRiscos/Inventario_de_Riscos_Compartilhada.pdf
TRT DA 11ª REGIÃO	PLANO DE CONTRATAÇÕES	https://bd.trt11.ius.br/xmlui/handle/bdtrt11/825614
TRT DA 11ª REGIÃO	MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	https://bd.trt11.ius.br/xmlui/handle/bdtrt11/219554
TRT DA 11ª REGIÃO	ATUAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NAS CONTRATAÇÕES	https://bd.trt11.ius.br/xmlui/handle/bdtrt11/823261
TRT DA 11ª REGIÃO	PARCERIA PARA USO DA FERRAMENTA ALICE DA CGU	https://www.csit.ius.br/web/csit/-/trt-11-usa-ferramenta-alice-para-prevenir-potenciais-riscos-em-licita%C3%A7%C3%B5es-e-contratos
TRT DA 11ª REGIÃO	PRÊMIO "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES AWARDS"	https://bd.trt11.ius.br/xmlui/handle/bdtrt11/828321

TRT DA 13ª REGIÃO	GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS OU DE SERVIÇOS	https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco
TRT DA 12ª REGIÃO	POLÍTICA DE SUCESSÃO	https://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/006-PORTARIA-PRESIN96_2019.pdf
TRT DA 14ª REGIÃO	CÓDIGO DE ÉTICA	https://dspace.trt14.jus.br/server/api/core/bitstreams/6e2e9751-cad1-4c55-90fd-a8a6eae4c53/content
TRT DA 14ª REGIÃO	PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES - CÓDIGO DE ÉTICA	https://portal.trt14.jus.br/portal/gestao-etica/perguntas-respostas
TRT DA 14ª REGIÃO	AGENDAS ALTA ADMINISTRAÇÃO	https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/agendas-magistrados
TRT DA 14ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/comissoes-comites-2024-09/PROAD%203927-2022%20-%20DOC%2056.pdf
TRT DA 15ª REGIÃO	CARTILHA DE ÉTICA	https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/institucional/gestao-estrategica/CARTILHA%20DE%20C3%89TICA_atualizada%2016-01-25.pdf
TRT DA 15ª REGIÃO	GESTÃO DE RISCOS INTEGRIDADE	https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/institucional/gestao-estrategica/Riscos%20integridade.pdf
TRT DA 15ª REGIÃO	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES	https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/atos-regulamentar-gp-no-0062023#:~:text=%C3%89%20vedada%20a%20pr%C3%A1tica%20de,norma%20que%20venha%20substitu%C3%AD%20Dla
TRT DA 15ª REGIÃO	MANUAL DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es/Normativos/C%C3%B3pia%20de%20MANUAL%20PENALIDADE%20TRT15%20NOVA%20LEI%20-%20e-m%20constru%C3%A7%C3%A3o.pdf
TRT DA 15ª REGIÃO	PAINEL MONITORAMENTO INTEGRIDADE	https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiNzNmZWY0ODYtMGY5Yy00NWY3LWFmMmEtZWVzMWY3OGU2ZGZmliwidCI6IjJhMjA3NWY2LWZiOTEtNglyNi05NGJkLTY4OWZhNmM0NThlYSJ9
TRT DA 15ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://trt15.jus.br/institucional/estrutura-do-tribunal/comissoes-comites-subcomites-e-conselhos
TRT DA 16ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt16.jus.br/governanca-institucional/comites-e-comissoes/comite/comite-de-etica-e-integridade
TRT DA 17ª REGIÃO	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	https://www.trt17.jus.br/
TRT DA 18ª REGIÃO	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	https://bibliotecadigital.trt18.jus.br/handle/bdtrt18/32907
TRT DA 18ª REGIÃO	POLÍTICA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES CRÍTICAS	https://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2018/08/resolucao-administrativa-70-2018.pdf
TRT DA 18ª REGIÃO	AGENDAS ALTA ADMINISTRAÇÃO	https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/agendas/presidente/
TRT DA 18ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/colegiados-tematicos/comite-de-etica/
TRT DA 19ª REGIÃO	GESTÃO DE RISCOS INTEGRIDADE	https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/bancoMidias/46484.pdf
TRT DA 19ª REGIÃO	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES	https://asp1.trt19.jus.br/docspdf/rhdocs/BOLETIM_2020622113726744.PDF
TRT DA 19ª REGIÃO	PROCEDIMENTO PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	https://asp1.trt19.jus.br/docspdf/rhdocs/BOLETIM_202030106130806269.PDF
TRT DA 19ª REGIÃO	POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES	https://asp1.trt19.jus.br/docspdf/rhdocs/BOLETIM_2020303092536841.PDF
TRT DA 19ª REGIÃO	PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS DAS CONTRATAÇÕES	https://site.trt19.jus.br/node/37671
TRT DA 19ª REGIÃO	PLANO DE CAPACITAÇÃO	https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/bancoMidias/46707.pdf
TRT DA 19ª REGIÃO	LINKS PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA	https://site.trt19.jus.br/transparenciaindex
TRT DA 20ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt20.jus.br/institucional/colegiados-tematicos/comites
TRT DA 21ª REGIÃO	CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	https://www.trt21.jus.br/sites/default/files/transparencia/SGGE/Carta%20de%20Compromisso%20TRT21%20-%20Integridade.pdf
TRT DA 21ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt21.jus.br/node/35068
TRT DA 22ª REGIÃO	PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E	https://www.trt22.jus.br/juridico/sistema-de-atos-e-res

	APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS (ATO TRT22 GP Nº 82 /2014)	olucoes
TRT DA 22ª REGIÃO	GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE (ITEM 9 DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2026)	https://drive.google.com/file/d/1bgKqLHSSY_eavFi5BT_VuEz8LDVBrr2X/view
TRT DA 23ª REGIÃO	CARTA DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	https://portal.trt23.jus.br/trtnoticias/sites/trtnoticias/files/groups/comunicacao/carta_compromisso_etico.pdf
TRT DA 23ª REGIÃO	CARTILHA DE INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES	https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/governanca/cartilha_de_integridade_para_fornecedores_do_trt23-1.pdf
TRT DA 23ª REGIÃO	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES	https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/contratos/port118_-_consolidada_ok.pdf
TRT DA 23ª REGIÃO	GUIA PRÁTICO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/governanca/guia_pratico_para_gestores_e_fiscais_do_trt23_versafinal.pdf
TRT DA 23ª REGIÃO	MENÇÃO À INTEGRIDADE NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO	https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/contratos/0_-_pe_15_24_veiculos.pdf
TRT DA 23ª REGIÃO	MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES	https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTjJZDBjN2QzMzRiNS00OTM1LWE3ZDQ0OGQ3MTY3NTczZDA5liwidCI6ImQzZjA5M2JhLTJhYktNDA1MC05NDdlTE3OWNiZmJmMTJjMyJ9
TRT DA 23ª REGIÃO	PLANO DE CAPACITAÇÃO	https://portal.trt23.jus.br/portal/eiud/plano-anual-de-capacitacao
TRT DA 23ª REGIÃO	INDICADORES INTEGRIDADE	https://portal.trt23.jus.br/portal/gestao-estrategica/objetivos-indicadores-e-metas
TRT DA 24ª REGIÃO	PROCEDIMENTOS E FLUXOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	https://www.trt24.jus.br/documents/4110133/8496431/Regulamento+de+Aquisi%C3%A7%C3%B5es+e+Contrata%C3%A7%C3%B5es
TRT DA 24ª REGIÃO	MANUAL DE REGISTRO E INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS	https://www.trt24.jus.br/documents/4110133/8496431/Manual+de+Registro+e+Inventario+de+Bens+Im%C3%B3veis
TRT DA 24ª REGIÃO	MANUAL DE FISCALIZAÇÃO	https://www.trt24.jus.br/documents/4110133/8496431/Manual+de+Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o
TRT DA 24ª REGIÃO	MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO PATRIMONIAL DE MATERIAIS	https://www.trt24.jus.br/documents/4110133/8496431/Manual+de+Gest%C3%A3o+de+Materiais--+atualizado+30-09-2024.pdf
TRT DA 24ª REGIÃO	ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/colegiados-tematicos
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB	PLANO DE COMUNICAÇÃO	https://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestao/isco_sintegridade/Plano_de_Divulgacao_Integridade.pdf
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA	https://benspermanentes.ufsc.br/declaracao-de-nada-consta/

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Guia teórico e prático da dosimetria da sanção disciplinar*. Brasília, DF: CGU, ago. 2024. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/93731/1/Guia_Te%C3%B3rico_Pr%C3%A1tico_Dosimetria_San%C3%A7%C3%A3o_Disciplinar_2024.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Dosimetria das sanções administrativas disciplinares (advertência e suspensão): reflexões acerca do estudo referencial, apresentação de modelo de dosimetria e estudos de casos*. Brasília, DF: CGU, 2022. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64488/6/Dosimetria_Sancoes_Adm_Disciplinare_s.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

COSTA, César Martins. *A aplicação do processo de due diligence no cadastro de fornecedores: uma proposta de manual de boas práticas*. 2021. 140 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2021. Disponível em: <https://bdtd.uftm.edu.br/bitstream/123456789/1538/1/Dissert%20Cesar%20M%20Costa.pdf>. Acesso em: 30 maio 2025.

ISHIKAWA, Lauro; ALENCAR, Alisson Carvalho de. *Compliance inteligente: o uso da inteligência artificial na integridade das contratações públicas*. *Revista de Informação Legislativa*: RIL, Brasília, DF, v. 57, n. 225, p. 83-98, jan./mar. 2020. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/57/225/ril_v57_n225_p83. Acesso em: 11 jun. 2025.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Guia prático de gestão de riscos para a integridade: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. Brasília, set. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público*. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Roteiro prático: evolução patrimonial incompatível com a renda*. Elaboração: CAO Patrimônio Público; CAO Criminal São Paulo. São Paulo, 2021. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/Publicacoes_MP/Todas_publicacoes/Roteiro-pratico-e-evolucao-patrimonial-incompativel-com-a-renda.pdf. Acesso em: 19 maio 2025.

RAINHO, Renata Costa. *Compliance como instrumento de integridade e combate à corrupção nas contratações públicas: uma análise do tema à luz da Lei nº 14.133/2021*. *Revista da CGU*, Brasília, v. 15, n. 27, 2023. Disponível em: https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/575. Acesso em: 9 maio 2025.

SILVA, Marcelo Campos da. *Gestão da informação patrimonial de agentes públicos: uma proposta de modelo de sistema para identificação de indícios de enriquecimento ilícito*. 2019. 294 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Unidades de Informação) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação,

Florianópolis, 2019. Disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1438/Marcelo_Campos_da_Silva_1583845550233_1438.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL – BRASIL; ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. *Guia de boas práticas em transparência e governança pública para o Poder Legislativo*. São Paulo: Transparência Internacional – Brasil, jun. 2022. Disponível em:
https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/itgp-boas-praticas-para-o-legislativo?_gl=1*1l6mwhb*_ga*MzU0MzY1ODMuMTc0NTg1NzcyOQ..*_ga_E136MXN2HN*czE3NDk2NDE4MjUkbzlkZzAkdE3NDk2NDE4MjUkajYwJGwwJGgw. Acesso em: 11 jun. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Referencial de combate à fraude e à corrupção: aplicações do controle externo*. 2. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo, 2020. Disponível em:
https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: 13 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Gestão de riscos: avaliação da maturidade*. Brasília, jan. 2018. Disponível em:
https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU*. 5. ed., v. 2.0. Brasília, 2024. Disponível em:
<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. *Cartilha sobre a promoção da integridade com base em risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)*. Brasília, [2021?]. Disponível em:
https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Cartilha_para_a_promocao_de_integridade_nas_contratacoes_publicas_-_WEB_45663.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. *Estudo técnico sobre a promoção da integridade com base em risco conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)*. Brasília, [2023?]. Disponível em:
https://www.unodc.org/cofrb/uploads/documents/ACAO%20GLOBAL%20PELA%20INTEGRIDADE%20CORPORATIVA/Estudo_Tecnico_sobre_a_Promocao_da_Integridade_com_base_em_Risco_conforme_a_Nova_Lei_de_Licitacoes_e_Contratos_Administrativos.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.

UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT OFFICE. *Guia de avaliação de risco de corrupção*. New York, NY, set. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/integridade/coordenacao-geral-de-integridade/legislacao-basica/guia-de-avaliacao-de-risco-de-corruptao.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.